

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9 0 0 0 8 /2024/FASEPA
PAE nº 2024/275150

EDITAL

RESUMO



PROMOTOR

**FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO
SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA**

CNPJ nº 84.154.186/0001-23.



OBJETO

Aquisição de máquinas e equipamentos para as Unidades Operacionais de Internação e Semiliberdade da FASEPA, com itens necessários para cursos e oficinas profissionalizantes.



MÉTODO DE DISPUTA

☒ Aberto



CRITÉRIO DE JULGAMENTO

☒ Menor preço

☐ Maior desconto



ENTREGA

Forma Em parcela única.

Prazo **30 dias corridos** após a emissão da nota de empenho.

Local Belém – Gerência de Patrimônio – Rodovia BR 316, KM 08, Rua Cavalcante, S/N, Ananindeua/PA.

VALOR TOTAL

R\$ 185.391,58 (cento e oitenta e cinco mil, trezentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos).



REAJUSTE

Índice ☒ IPCA ☐ INCC ☐ Outro: (sigla)
☐ INPC ☐ IGPM

Período A cada **12 meses**, a contar de 09/05/2024.

PAGAMENTO

Forma Ordem bancária.

Prazo **30 dias corridos**, a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato.



ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

UASG 925609

Local: www.gov.br/compras

Data 08/10/2024.

Hora 09:00.

SUMÁRIO

CLÁUSULA 1	
Promotor do pregão	4
CLÁUSULA 2	
Fundamento legal.....	4
CLÁUSULA 3	
Objeto	4
CLÁUSULA 4	
Condições para participar da licitação	8
CLÁUSULA 5	
Fases da licitação, apresentação da proposta e documentos de habilitação	10
CLÁUSULA 6	
Preenchimento da proposta	13
CLÁUSULA 7	
Abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances.....	14
CLÁUSULA 8	
Julgamento das propostas.....	20
CLÁUSULA 9	
Habilitação.....	22
CLÁUSULA 10	
Adjudicação e homologação	27
CLÁUSULA 11	
Recursos	27
CLÁUSULA 12	
Infrações e sanções administrativas	28
CLÁUSULA 13	
Impugnação ao edital	31
CLÁUSULA 14	
Disposições finais	35

REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO

CLÁUSULA 1

Promotor do pregão

O PROMOTOR deste pregão é por intermédio de **FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA**, CNPJ nº 84.154.186/0001-23, com sede na Rua DIOGO MOIA, Nº 1101, Bairro UMARIZAL CEP: 66.055-170, Belém/PA, neste ato representado pelo Sr. Carlos Alberto de Andrade Rodrigues Junior, Presidente da FASEPA.

CLÁUSULA 2

Fundamento legal

A presente licitação será realizada por meio de **PREGÃO ELETRÔNICO** e observará a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Estadual nº 2.939/2023; Decreto Estadual nº 2.940/2023, Lei Complementar Federal nº 123/06, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; no que couber, na Lei nº 14.436, de 09 de agosto de 2022; Decreto Federal n. 8.538/2015; Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986; Decreto Federal nº 11.531, de 16 de maio de 2023, regulamentado pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023, demais normas aplicáveis e as condições estabelecidas neste Edital.

CLÁUSULA 3

Objeto

3.1 O objeto desta licitação é a **aquisição de máquinas e equipamentos para as Unidades Operacionais de Internação e Semiliberdade da FASEPA, com itens necessários para cursos e oficinas profissionalizantes**, conforme descrito no Termo de Referência (TR), o qual **ADERE** a este documento para todos os fins.

3.2 Os bens a serem licitados são os seguintes itens descritos no TR:

O QUE SERÁ CONTRATADO				
Itens	Item no TR	Descrição	Und	Qtd
ITENS PARA PANIFICAÇÃO				
1	10	Jogo de assadeiras com 5 peças conjunto de formas para bolo e torta, quadrada. Jogo Assadeiras Formas Retangular Quadrada 5 Pcs: Assadeira No 01 - com medidas aproximadas Comp: 29cm X Altura: 5Cm; Assadeira No 02 - com medidas aproximadas Comp: 33cm X Altura: 5Cm; Assadeira No 03 - com medidas aproximadas Comp: 37cm X Altura: 5Cm; Assadeira No 04 - com medidas aproximadas Comp: 41cm X Altura: 5,5 Cm Assadeira No 05 - com medidas aproximadas Comp: 46,5cm X Altura: 6 cm.	Und	07
2	11	Jogo de assadeiras com 5 peças conjunto de formas para bolo e torta, redondas: Itens Inclusos 1 (uma) Forma Bolo Redonda Reta com medidas aproximadas de 15 diâmetro x 10 altura cm - cap. 1,8 lts; 1 (uma) Forma Bolo Redonda Reta com medidas aproximadas 20 diâmetro x 10 altura cm - cap. 3,1 lts; 1 (uma) Forma Bolo Redonda Reta com medidas aproximadas 25 diâmetro x 10 altura cm - cap. 5 lts. 1 (uma) Forma Bolo Redonda Reta com medidas aproximadas 30 diâmetro x 10 altura cm - cap. 7,1 lts. 1 (uma) Forma Bolo Redonda Reta com medidas aproximadas 35 diâmetro x 10 altura cm - cap. 9,7 lts. Capacidades Aproximadas. Material: Alumínio.	Und	06
3	20	Máquina interlock bitola média, com bancada, nº de agulhas: 2 (bitola 5mm), tipo de agulha: dcx27, nº de fios: 5.	Und	07
4	21	Máquina de costura semi industrial galoneira, 110v, com bancada, 03 agulhas, 5 fios. Mesa com estante em aço e tampo de madeira com acabamento em formica. Com aparelho de viés com medidas aproximadas: 2,0, 3,0 e 3,5. certificação PROCEL/INMETRO de eficiência energética classificado como "A".	Und	07
5	22	Máquina de costura zig zag semi industrial, bivolt, 1 agulha. Mesa com estante em aço e tampo de madeira com acabamento em formica. certificação PROCEL/INMETRO de eficiência energética classificado como "A".	Und	07
6	23	Máquina de costura pés pontadeira industrial, 2 agulhas, transp. duplo, ponto fixo, 3000ppm. Mesa com estante em aço e tampo de madeira com acabamento em formica. certificação PROCEL/INMETRO de eficiência energética classificado como "A".	Und	07
7	24	Máquina de costura botoneira (Tipo Pregadeira de Botão) Corte de Linha Mesa e estante com rodinhas, voltagem de 220v; certificação PROCEL/INMETRO de eficiência energética classificado como "A".	Und	07
8	25	Máquina de bordados, área de trabalho com medidas aproximadas: 16x26 cm, autovolt, sistema de Tensão da Linha: Automático.	Und	04

ITENS PARA SERIGRAFIA				
9	26	Mesa 6 berços vestidores com medidas aproximadas tamanhos dos berços: 40 x 55 Mesa para Serigrafia / Silk Screen com 6 berços 40 x 55cm revestido de corvin ou MDF com medidas aproximadas: Largura: 1,25m - Comprimento :150m - Altura: 0,95m.	Und	04
10	27	Mesa de revelação 53x53, 110v Modelo funil com fonte única. Características: Área útil de com medidas aproximadas 53x53 (medida externa do quadro); 110V ou 220V; Em metal pintado.	Und	04
11	28	Secador de grades formato com medidas aproximadas 80x120cm, com 50 grades basculantes galvanizadas, malha interna nas dimensões aproximadas de 84x265mm, molas temperadas e galvanizadas.	Und	04
12	29	Mesa em madeira, com medidas aproximadas med. 2,10m x 1,20m	Und	03
ITENS PARA BARBEARIA				
13	31	Poltrona de barbearia reclinável. Revestimento em Couro Sintético Courvim; Apoio de cabeça ajustável de altura e removível; Largura do Assento de aproximadamente de 50 CM; Profundidade assento aproximadamente de 46 CM;	Und	04
14	36	Mesa sem espelho de cabeleireiro, para material de barbearia Bancada 100% Mdf De 15mm Para Barbearias com 2 Gavetas e Suporte Para Maquinas e Pentes - Serve Para 2 Barbeiros Trabalhar com medidas aproximadas de 16cm altura x 30cm de profundidade x 150cm de Comprimento	Und	04
ITENS REFERENTE À CONTRAPARTIDA DO CONVÊNIO				
15	37	Garra sargento sem peso de 10 cm a 40 cm para serigrafia Para impressão de produtos gráficos diversos como: papéis, placas, adesivos, sacolas, folhinhas, brindes e diversos outros materiais gráficos. Com medidas aproximadas de Comprimento de 10 cm a 40 cm.	Und	04

Obs1: O objeto deverá ser fornecido em estrita concordância com as normas e especificações estabelecidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO e pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

A numeração de cada item do pregão justifica-se pela numeração individual dos itens para cadastro e disputa, conforme sequencial, bem como numeração na segunda coluna revelando o número do item e produto, conforme a necessidade prevista nos itens fracassados e que tornará a dicutir a relação, termo de referência.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

3.3 A licitação observará o seguinte:

- ☒ **Divisão em itens**, conforme tabela do [item 3.2](#) deste edital;

CLÁUSULA 4

Condições para participar da licitação

4.1 Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

4.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o 3º dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

4.2 O LICITANTE se responsabiliza pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como verdadeiras suas propostas e lances, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do PROMOTOR por danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso.

4.3 É de responsabilidade do LICITANTE conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados no [item 4.1](#) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação.

4.4 A incorreção dos dados registrados nos sistemas relacionados no [item 4.1](#) poderá motivar a inabilitação do LICITANTE por descumprimento do dever constante no item anterior.

4.5. Para os itens desta licitação a participação é **exclusiva** para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06.

4.6. O benefício a que se refere o item anterior fica limitado às MEs e EPPs que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados superem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.7. Será concedido tratamento favorecido para as MEs, EPPs, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133/21, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o Microempreendedor Individual (MEI), nos limites previstos da Lei Complementar Federal nº 123/06 e na Lei Estadual nº 8.417/16.

4.8 Não poderão disputar esta licitação:

- a.** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;
- b.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação for para serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

- d.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na licitação ou fiscalização ou gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/76, concorrendo entre si;
- g.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos proibidos pela legislação trabalhista;
- h.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição.

4.9. É vedada a participação em licitação ou a contratação de empresas que constem, na forma do contrato de convênio firmado nº 950931/2013:

- I - no cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União;
- II - no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF como impedidas ou suspensas;
- III - no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.

4.10. A **CONVENIENTE** deve consultar a situação do fornecedor selecionado no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, por meio de acesso ao Portal da Transparência na **internet**, antes de solicitar a prestação do serviço ou a entrega do bem.

4.11 É vedada a participação direta ou indireta de agente público do órgão ou entidade contratante na licitação ou da execução do contrato.

4.12 Para o cumprimento do item anterior, deve-se observar situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

4.13 O impedimento de que trata a [alínea d do item 4.6](#) será também aplicado ao LICITANTE que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com a intenção de evitar a aplicação da sanção que impede a participação na licitação, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que comprovada a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do LICITANTE.

4.14 Desde que o órgão ou entidade julgue necessário para o atendimento da necessidade que motiva a contratação, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as [alíneas b e c do item](#)

[4.6](#) poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.15 As empresas integrantes do mesmo grupo econômico também são consideradas como autoras do projeto.

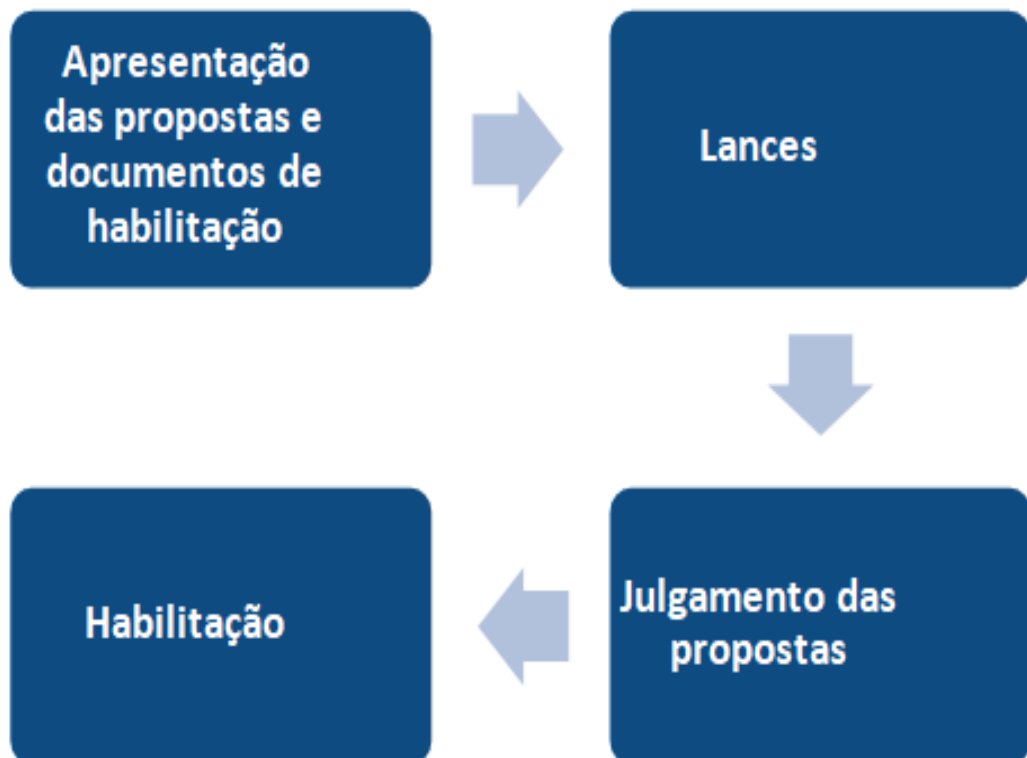
4.16 O disposto nas [alíneas b e c do item 4.6](#) não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como obrigação do contratado a elaboração do projeto executivo.

4.17 A proibição do [item 4.7](#) também se aplica ao terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

CLÁUSULA 5

Fases da licitação, apresentação da proposta e documentos de habilitação

5.1 A licitação terá as seguintes fases:



5.2 Os LICITANTES encaminharão por meio do sistema eletrônico as suas propostas com o preço ou percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a abertura da sessão pública.

5.3 No cadastramento da proposta inicial, o LICITANTE declarará em campo próprio que:

- a.** Está ciente e concorda com as condições contidas neste edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na legislação, convenções coletivas de trabalho e termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua proposição e que preenche os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b.** Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;
- c.** Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado;
- d.** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- e.** Se o LICITANTE for organizado em cooperativa, declarará também que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4 As MEs, EPPs ou sociedade cooperativa deverão declarar, ainda, em campo correspondente que cumprem os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06 e podem usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto no art. 4º, §§ 1º ao 3º, da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4.1 Se houver item exclusivo para participação de ME e EPP, a marcação do campo “não” impedirá o prosseguimento na licitação para aquele item;

5.4.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para ME e EPP, a marcação do campo “não” apenas impedirá que o LICITANTE se beneficie do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, mesmo que ele seja ME, EPP ou sociedade cooperativa.

5.5 A realização de declarações falsas nos itens 5.3 e 5.4 sujeitará o LICITANTE às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e neste Edital.

5.6 Os LICITANTES poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação inseridos no sistema até a abertura da sessão pública.

5.7 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo LICITANTE. A classificação ocorrerá somente depois dos procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de lances.

5.8 Os documentos que compõem a proposta dos LICITANTES convocados para apresentação de propostas serão disponibilizados para acesso público após a fase de lances.

5.9 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o LICITANTE poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastro da proposta e obedecerá às seguintes regras:

- a.** A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- b.** Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.10 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo LICITANTE durante a fase de disputa, sendo proibido:

- a.** A inserção de lance em valor superior ao já registrado pelo LICITANTE no sistema, quando adotado o critério de julgamento por *menor preço*; e
- b.** A inserção de percentual de desconto inferior ao lance já registrado pelo LICITANTE no sistema, quando adotado o critério de julgamento por *maior desconto*.

5.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do [item 5.9](#) será **sigiloso** para os demais LICITANTES e para o PROMOTOR, mas pode ser disponibilizado aos órgãos de controle externo e interno da administração.

5.12 Caberá ao LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela administração ou de sua desconexão.

5.13 O LICITANTE deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

CLÁUSULA 6

Preenchimento da proposta

6.1 O LICITANTE deverá enviar sua proposta por meio do preenchimento dos seguintes campos no sistema eletrônico:

- a.** ☒ valor do item.
- b.** Marca.
- c.** Fabricante.
- d.** Descrição do objeto, contendo informações similares à especificação do TR.

6.2 O LICITANTE está vinculado a todas as especificações do objeto feitas na proposta.

6.3 Os valores propostos incluem todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4 Os preços ofertados na proposta inicial e na fase de lances serão de responsabilidade do LICITANTE e são inalteráveis, mesmo na hipótese de erro, omissão ou outro pretexto, salvo a hipótese do [item 7.13](#).

6.5 Nesta licitação, a ME e a EPP poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.6 A apresentação das propostas obrigar cumprir o que nelas estão contidas e em conformidade com o TR.

6.7 Em virtude do compromisso previsto no [item 6.6](#), o LICITANTE que apresenta proposta está obrigado a executar o objeto licitado nos termos da proposta, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios em quantidades e qualidades adequadas à execução contratual, promovendo sua substituição, quando requerido.

6.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação.

6.9 Os LICITANTES devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas:

- a.** O descumprimento das regras deste item pode causar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado, e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:
 - 1.** Determinação, aos envolvidos, de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, IX, da CF/88; e/ou
 - 2.** Condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao Tesouro, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

CLÁUSULA 7

Abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances

7.1 A abertura da presente licitação será realizada em sessão pública e eletrônica, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 A proposta que identifique o LICITANTE será desclassificada.

7.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.4 A não desclassificação da proposta não impede que ela seja julgada desclassificada, por ocasião de sua aceitação definitiva.

7.5 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas.

7.6 Apenas as propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o PREGOEIRO e os LICITANTES.

7.8 Iniciada a fase de lances, os LICITANTES deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.9 O lance deverá ser ofertado por item.

7.10 Os LICITANTES poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

7.11 O LICITANTE somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, conforme o critério de julgamento deste edital.

7.12 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances ofertados pelos LICITANTES será de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

7.13 O LICITANTE poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.14 O procedimento observará modo de disputa adotado da seguinte forma:

Modo de Disputa	Regras
☒ Aberto	a. No modo de disputa aberto, os LICITANTES apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações. b. A fase de lances da sessão pública terá duração de 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos da sessão pública. c. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a alínea anterior, será de 2 minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários. d. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública se encerrará automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação. e. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em 2º lugar for de pelo menos 5%, o PREGOEIRO, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações. f. Após o reinício previsto na alínea anterior, os LICITANTES serão convocados para apresentar lances intermediários.

☐ **Aberto
e fechado**

- a. No modo de disputa **aberto e fechado**, os LICITANTES apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- b. A fase de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 minutos. Após esse tempo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances e, a partir daí, será aleatoriamente determinado um tempo de até 10 minutos para envio de lances. Terminado este prazo adicional, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- c. Encerrado o prazo previsto na alínea anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado, no prazo de 5 minutos. Este lance será *sigiloso* até o encerramento do prazo de 5 minutos.
- d. No procedimento de que trata a alínea anterior, o LICITANTE poderá manter o seu último lance da etapa aberta ou ofertar um lance melhor.
- e. Não havendo pelo menos 3 ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3, oferecer um lance final e fechado no prazo de 5 minutos. Durante este prazo, o lance terá caráter *sigiloso*.



**Fechado
e aberto**

- a. No modo de disputa **fechado e aberto**, somente podem participar os LICITANTES que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% superiores/inferiores àquela.
- b. Neste modo de disputa, os LICITANTES apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- c. Não havendo 3 propostas nas condições definidas na forma da alínea a, poderão os LICITANTES que apresentaram as 3 melhores propostas, considerados as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- d. A fase de lances da sessão pública terá duração de 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos do período de duração da sessão pública.
- e. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a alínea anterior, será de 2 minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- f. Não havendo novos lances na forma estabelecida nas alíneas anteriores, a sessão pública se encerrará automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- g. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em 2º lugar for de pelo menos 5%, o PREGOEIRO, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- h. Após o reinício previsto na alínea anterior, os LICITANTES serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

7.15 Após o término dos prazos estabelecidos no [item 7.14](#), o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem de valores.

7.16 Não serão aceitos 2 ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em 1º lugar.

7.17 Durante o transcurso da sessão pública, os LICITANTES serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do LICITANTE.

7.18 No caso de desconexão com o PREGOEIRO durante a etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos LICITANTES para a recepção dos lances.

7.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o PREGOEIRO durar mais de 10 minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 horas da comunicação deste fato pelo PREGOEIRO aos LICITANTES, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20 Caso o LICITANTE não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21 Em relação a itens não exclusivos para participação de MEs e EPPs, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as MEs e EPPs participantes, procedendo à comparação com os valores da 1ª colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de se aplicar o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123/06, regulamentada pela Lei Estadual nº 8.417/16.

7.21.1 Nessas condições, as propostas de MEs e EPPs que se encontrarem na faixa de até 5% acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a 1ª colocada.

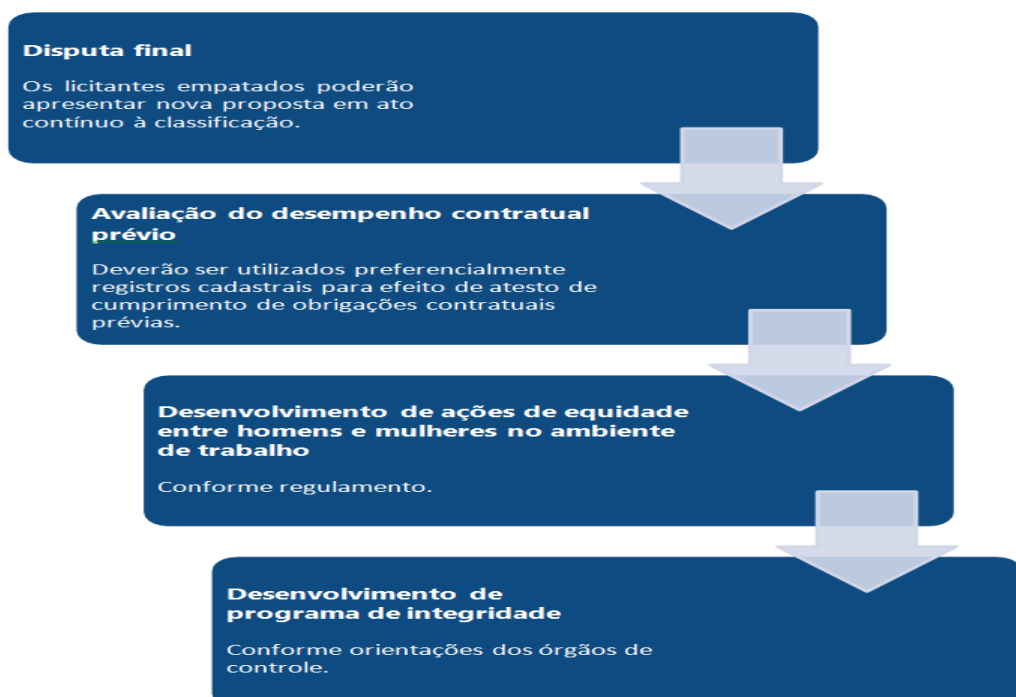
7.21.2 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da 1ª colocada, no prazo de 5 minutos controlados pelo sistema, contados a partir comunicação automática para tanto.

7.21.3 Caso a ME ou EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais LICITANTES ME e EPP que se encontrem naquele intervalo de 5% na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

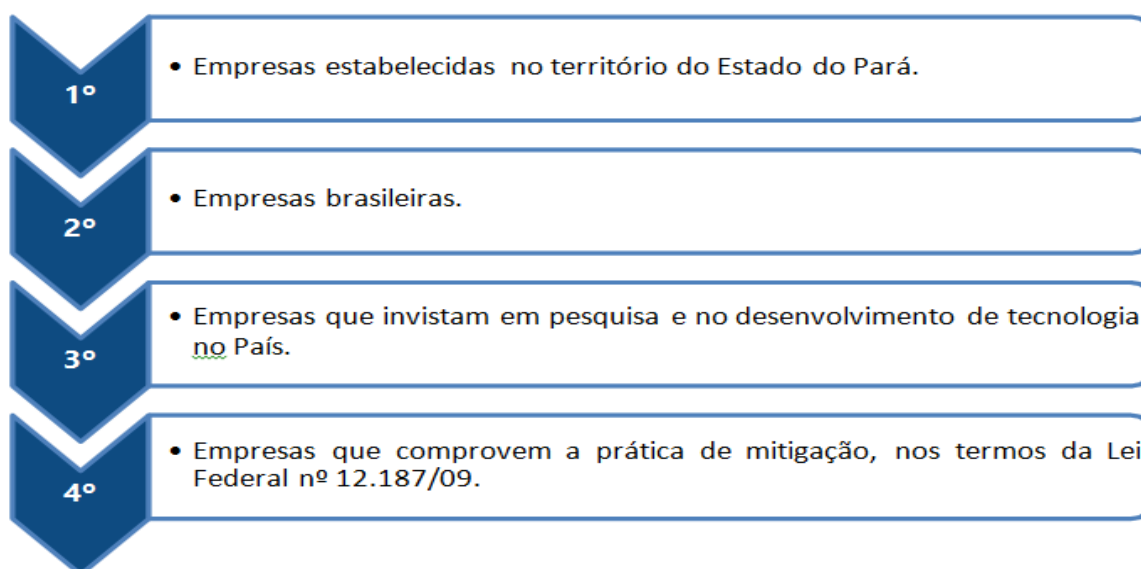
7.21.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs e EPPs que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que 1º poderá apresentar melhor oferta.

7.22 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.23 havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será:



7.24. Persistindo o empate, será assegurada preferência sucessivamente às:



7.25 Ainda persistindo o empate entre as empresas ME/EPP, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta, na forma estabelecida no art. 5º, §4º, III do Decreto Federal n. 8.538, de 06 de outubro de 2015.

7.24 Na hipótese da proposta do 1º colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o PREGOEIRO poderá negociar condições mais vantajosas depois de definido o resultado do julgamento.

7.25 Se após a negociação com o 1º colocado ele for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação pela Administração, a negociação poderá ser feita com os demais LICITANTES, de acordo com a ordem de classificação inicialmente estabelecida.

7.26 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais LICITANTES.

7.27 O resultado da negociação será divulgado a todos os LICITANTES e anexado aos autos do processo licitatório.

7.28 O PREGOEIRO solicitará ao LICITANTE mais bem classificado que, no prazo de 2 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada acompanhada dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29 É facultado ao PREGOEIRO prorrogar o prazo estabelecido no item anterior, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo LICITANTE, se o requerimento for feito antes do término do prazo.

7.30 Após a negociação do preço, o PREGOEIRO iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

CLÁUSULA 8

Julgamento das propostas

8.1 Encerrada a negociação do preço, o PREGOEIRO verificará se o LICITANTE provisoriamente classificado em 1º lugar atende às condições de participação na licitação, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21, seus regulamentos e este Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a.** SICAF;
- b.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- c.** Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa LICITANTE e de seu sócio majoritário, considerando a proibição do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92.

8.3 Caso a consulta mostre OCORRÊNCIAS IMPEDITIVAS INDIRETAS, o PREGOEIRO verificará se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas, de acordo com o seguinte procedimento:

- a.** A tentativa de fraude será verificada por meio da checagem de vínculos societários, linhas de fornecimento similares ou outros elementos que indiquem a tentativa de fugir da aplicação de sanção impeditiva de licitar ou de contratar;
- b.** O LICITANTE será convocado para manifestação antes de uma eventual desclassificação;
- c.** Após a defesa e sendo constatada a tentativa de fraudar a aplicação de sanção, o LICITANTE será julgado inabilitado.

8.4 O procedimento de habilitação será iniciado depois de constada a capacidade do LICITANTE participar.

8.5 Caso o LICITANTE provisoriamente classificado em 1º lugar tenha utilizado algum tratamento favorecido às MEs e EPPs, o PREGOEIRO verificará se ele faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.

8.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o PREGOEIRO examinará a proposta classificada em 1º lugar quanto à adequação ao objeto e à

compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a.** Contiver vícios que não possam ser sanados;
- b.** Não obedecer às especificações técnicas contidas no TR;
- c.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d.** Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração;
- e.** Não estiver de acordo com as exigências deste Edital ou seus anexos, desde que o erro não possa ser sanado.

8.8 É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% do valor orçado pela administração, devendo o PREGOEIRO investigar a exequibilidade da proposta por meio das seguintes análises:

- a.** Verificação se o custo do LICITANTE ultrapassa o valor da proposta; e
- b.** Ausência de custos de oportunidade que justifiquem a oferta realizada.

8.9 Somente a verificação dos fatos referidos nas alíneas **a** e **b** do item anterior autoriza a constatação da inexequibilidade da proposta e a sua consequente desclassificação.

8.10 Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições dos [itens 8.8](#) e [8.9](#), a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

- a.** Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- b.** No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
- c.** No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- d.** Será exigida garantia adicional do LICITANTE vencedor cuja proposta for inferior a 85% do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.11 Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, o LICITANTE poderá ser notificado para comprovar a executabilidade da proposta.

8.12 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.13 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença é aberta a todos os LICITANTES e interessados.

8.14 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

CLÁUSULA 9

Habilitação

9.1 Os documentos previstos no TR serão exigidos para habilitação do LICITANTE.

9.2 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.3 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.4 Se o LICITANTE vencedor for empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660/16, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.5 Em caso de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.5.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o TR exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de um percentual 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os LICITANTES individuais.

9.6. Os documentos exigidos para a habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia enviada por meio eletrônico.

9.7 Os documentos exigidos para a habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21.

9.8 Será verificado se o LICITANTE apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.9 Será verificado se o LICITANTE apresentou no sistema a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, sob pena de inabilitação.

9.10 O LICITANTE deverá apresentar declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na legislação, convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

9.11 A habilitação será verificada por meio do SICAF nos documentos abrangidos por ele.

9.11.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.12. Habilitação jurídica:

9.12.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.12.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.12.3. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.12.4. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

9.12.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.12.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.12.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.13. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.13.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.13.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão

expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.13.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.13.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.13.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.13.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

9.13.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou distrital do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.13.8. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.13.9. caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.14. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF no nível da Qualificação Econômico-Financeira, conforme Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 03, de 26/04/2018, deverão apresentar a seguinte documentação:

9.14.1. certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.14.2. As certidões que não fixarem prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua emissão.

9.14.3. balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta devidamente registradas ou autenticadas na junta comercial ou órgão equivalente da sede ou domicílio da licitante, sendo que as empresas obrigadas a utilizarem a escrituração contábil digital e as optantes deverão apresentar o arquivo da ECD que contenha o balanço patrimonial e demonstrativo de resultado do último exercício social exigível, acompanhado dos termos de abertura e encerramento (arquivo transmitido por meio do SPED) e Termo de Autenticação (recebido gerado pelo SPED);

9.14.3.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.14.3.2. comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

LG = -----;

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Total

SG = -----;

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Circulante

LC = -----; e

Passivo Circulante

9.14.3.3. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

9.14.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão comprovar, ainda, a

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, por meio de:

9.14.4.1. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante forneceu objeto compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da presente licitação, descrevendo claramente os quantitativos fornecidos, devendo ser feita em papel timbrado da Declarante, indicando o CNPJ/MF da Licitante e identificação completa da empresa/órgão que o expede, e sempre que possível o valor do serviço prestado. Também deverá constar que os serviços foram ou estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo nos registros até a data da expedição fatos que desabonem a conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas. Deve ser datada e assinada (nome do representante da Empresa Emitente – cargo-telefone).

9.14.5. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados a Comissão Permanente de Licitação – CPL / FASEPA, Situada à Rua: Diogo Mória nº 1.101, Bairro: Umarizal, CEP 66055-170, Belém - PA, no prazo de 03 (três) dias úteis.

9.14.6. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.14.7. Uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, para comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período;

9.14.8. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação;

9.14.9. A documentação exigida acima, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF e em sistemas semelhantes mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, quando a licitação for realizada por esses entes federativos.

9.15 A verificação em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões pelo PREGOEIRO constitui prova para fins de habilitação.

9.16 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no mínimo, 2 horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do PREGOEIRO.

9.17 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao LICITANTE vencedor.

9.18 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em diligência para:

- a.** Complementação de informações sobre os documentos apresentados pelo LICITANTE e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura da licitação; e
- b.** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.19 Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação ou a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.20 Se o LICITANTE não atender às exigências para habilitação, o PREGOEIRO examinará a proposta subsequente na ordem de classificação até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no item 9.16.

9.21 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do LICITANTE cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos o procedimento de habilitação.

9.22 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das MEs e EPPs somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

CLÁUSULA 10

Adjudicação e homologação

10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao LICITANTE declarado vencedor pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos eventualmente apresentados.

10.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade

CLÁUSULA 11

Recursos

11.1 A apresentação de recurso contra o julgamento das propostas, habilitação ou inabilitação de LICITANTES, a anulação ou a revogação da licitação observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/21.

11.2 O prazo recursal é de 3 dias úteis, contados da data da notificação da decisão a ser recorrida ou de lavratura da ata.

11.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do LICITANTE, deve-se observar o seguinte:

- a.** A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de não ser possível apresentar o recurso; e
- b.** O prazo para apresentação das razões do recurso será iniciado na data da notificação da decisão ou da lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

11.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá:

- a.** Reconsiderar sua decisão no prazo de 3 dias úteis; ou
- b.** Encaminhar o recurso, no prazo de 3 dias úteis, para a autoridade superior, que deverá decidi-lo no prazo de 10 dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6 Os recursos apresentados fora do prazo não serão conhecidos.

11.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais LICITANTES será de 3 dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que a autoridade competente emita a sua decisão final.

11.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos que não possam ser aproveitados.

11.10 Os autos do processo permanecerão acessíveis aos interessados por meio do Portal ComprasPará.

CLÁUSULA 12

Infrações e sanções administrativas

12.1 Constituem infrações administrativas do LICITANTE a serem punidas com as seguintes sanções:

Infração	Penalidade
a. Deixar de entregar a documentação exigida para a licitação ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo PREGOEIRO durante o certame;	Multa 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
b. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta, em especial quando: 1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação; 2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível; 3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; 4. Deixar de apresentar amostra; 5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;	Impedimento de licitar e contratar* <i>* Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de “Declaração de inidoneidade para licitar e contratar”.</i>
c. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;	

d. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração; e. Apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a licitação; f. Fraudar a licitação; g. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando: 1. Agir em conluio ou contra a lei; 2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento; 3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;	Multa 15% a 30% do valor do contrato licitado. <i>e</i> Declaração de inidoneidade para licitar e contratar
--	---

- h.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- i.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.

12.2 As sanções somente poderão ser aplicadas após o contraditório e ampla defesa do LICITANTE ou adjudicatário.

12.3. As sanções previstas no [item 12.1](#) não excluem as responsabilidades civil e criminal dos envolvidos.

12.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a.* A natureza e a gravidade da infração cometida.
- b.* As peculiaridades do caso concreto.
- c.* As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- d.* Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- e.* A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.5 A multa será de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.6 As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente ou não com a penalidade de multa.

12.7 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.8 A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Pará.

12.9 A duração da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21.

12.10 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração descrita na [alínea c do item 12.1](#), caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do PROMOTOR.

12.11 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o LICITANTE ou o

adjudicatário para, no prazo de 15 dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.12 Da aplicação das sanções multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 dias úteis observado o seguinte:

- a.** O prazo para recorrer se inicia na data da intimação;
- b.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.13 Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá a pedido de reconsideração no prazo de 15 dias úteis, contado da data da intimação.

12.14 O recurso a que se refere o [item 12.13](#) deverá ser decidido no prazo máximo de 20 dias úteis, contado do seu recebimento.

12.15 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que a autoridade competente decida sobre ele.

12.16 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA 13

Impugnação ao edital

13.1 Qualquer pessoa pode impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/21 ou solicitar esclarecimento sobre os seus termos.

13.2 A impugnação ou solicitação de esclarecimento pode ser feita até 3 dias úteis antes da data da abertura da sessão pública.

13.3 A resposta à impugnação ou à solicitação de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4 A impugnação e a solicitação de esclarecimento poderão ser realizadas por meio eletrônico, por meio do e-mail do setor de licitações da FASEPA (cplfasepa2018@gmail.com);

13.5 As impugnações e as solicitações de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos na licitação.

13.6 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.7 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização da licitação, observados os prazos mínimos para a apresentação das propostas e lances previstos no Dec Estadual nº 2.940, de 2023.

14.DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Fonte: Recurso Federal e 61500000001

Programa de Trabalho: 68201 - 08.243.1505-8393

Elemento de Despesa: 449052

14.1.1. Será providenciada pela CONTRATANTE a cada início de exercício, dotação orçamentária própria para a sua respectiva cobertura.

15. DO REAJUSTE:

15.1. Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados anualmente, utilizando-se do menor índice oficial de reajuste vigente, pertinente a natureza do objeto do certame.

15.2. O primeiro reajuste somente poderá ser concedido após 12 meses, contados a partir da data limite para apresentação da proposta ou orçamento a que ele se refere e obedecerá o disposto no art. 25, §7º da Lei n. 14.133/2021, quanto à definição dos índices oficiais da categoria, tais como: IPCA; INCC; INPC, IGPM ou outro mais adequado.

16. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

17.2. A responsabilidade pela qualidade dos materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado;

17.3. A empresa contratada, destinada à execução do instrumento, deverá permitir o livre acesso dos servidores do CONCEDENTE e dos órgãos de controle

interno e externo da União, bem como dos funcionários da mandatária e do apoiador técnico, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas;

17.4. Além das obrigações previstas em edital e termo de referência, deverão constar no edital as obrigações presentes no termo de convênio celebrado de nº 950931/2023, inicialmente presente no instrumento de Convênio Federal, sendo a FASEPA a Conveniente com as seguintes obrigações:

- a) executar e fiscalizar o objeto pactuado, de acordo com o Plano de Trabalho e o Termo de Referência aceitos, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Convênio;
- b) aplicar os recursos recebidos por intermédio do Convênio exclusivamente para pagamento de despesas constantes do plano de trabalho ou para aplicação financeira;
- c) definir, por metas e etapas, a forma de execução do objeto;
- d) assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços estabelecidos nos instrumentos, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades;
- e) garantir a existência de infraestrutura, utilidades, pessoal e licenças necessários à instalação e disponibilização dos equipamentos adquiridos;
- f) estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Convênio, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;
- g) a suficiência do termo de referência; e a utilização do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o art. 51 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023;
- h) exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o contrato administrativo de execução ou fornecimento – CTEF;
- i) apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos por meio deste Convênio, no prazo e forma estabelecidos neste instrumento;
- j) obedecer às regras e diretrizes de acessibilidade na execução do objeto do instrumento, em conformidade com as leis, normativos e orientações técnicas que tratam da matéria.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

18.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

18.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.4. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

18.5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

18.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

18.7. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

18.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

18.9. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

18.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

18.11. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA 19

Disposições finais

19.1 A ata da sessão pública será divulgada no sistema eletrônico.

19.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da licitação na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo PREGOEIRO.

19.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF.

19.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os LICITANTES, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.6 Os LICITANTES assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não poderá ser responsabilizada por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

19.8 Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do LICITANTE, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

19.11 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal ComprasPará.

19.12. Indica-se o sistema Fala.BR como canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento de manifestações dos cidadãos relacionadas ao instrumento, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;

19.13 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

Apêndice do ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

Belém (PA), 19 de setembro de 2024.

(Assinatura)

CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR
Presidente da FASEPA

TERMO DE REFERÊNCIA DE BENS COMUNS

PAE nº 2024/275150

O QUE SERÁ CONTRATADO?			
Item	Descrição	Und	Qtd
1	Modeladora de pão de mesa: Modeladora de Mesa para modelar pães de 20g a 1 Kg. Área útil de trabalho aproximada de 220mm. Equipamento Bivolt. com medidas aproximadas de Altura 400 mm; Profundidade 625 mm; largura 410 mm - Motor 1/3 CV.	Und	6
2	Bailarina elétrica para decorar bolos Bailarina Elétrica Para Bolos de aproximadamente 30cm; Fonte de energia: Elétrico; Bivolt; com medidas aproximadas de Altura 17 cm, Largura 44 cm; Comprimento: 44 cm.	und	6
3	Balança Digital De Precisão Cozinha Balança Digital de Alta Precisão de capacidade de até 03 kg; Sistema de tara; Função para pesar em gramas.	und	6
4	Balança digital para padaria entre 10g x 30kg Capacidade de até 30 kg. Material da plataforma: Aço inox, com medidas aproximadas da plataforma de pesagem Largura 330 x Profundidade 230mm. Dimensões do equipamento: Largura 345 x Altura 115 x Profundidade 335mm.	und	6
5	Amassadeira espiral de até 10 litros, AE-10, epóxi monofásico 220v Capacidade máxima de massa pronta de até 10 kg; Capacidade mínima de massa pronta: 1,7 kg; com medidas aproximadas Altura 635mm; Largura 410mm; Comprimento 710mm.	und	6
6.	Chapa para lanches a gás, aproximadamente Tamanho Largura 100mm x Profundidade 50mm x Altura 20 cm; profissional;	und	6
7	Divisora de pão retangular cavalete 30 divisões com medidas aproximadas Altura 38cm x Largura 120 cmx 76 cm profundidade; Capacidade: 2 Kg; com cavalete Divisões: 30 und; Material bandeja; Alumínio; Material do Gabinete Aço Inox; Lâmina em Aço Inox; mesa Aço inox	und	6
8	Máquina de fatiar frios, queijo e presunto, profissional industrial. Cortador de Frios Automático Lamina de aproximadamente 300 mm,	und	6

	Base em chapa de aço; Corpo em alumínio fundido com pintura epóxi; Disco de corte com aproximadamente 300mm; com medidas aproximadas Altura 81cm; profundidade 33cm; largura 61cm; MOTOR: Bivolt Monof. 1/3cv.		
9	Fogão industrial, 4 bocas Com Bandeja Coletora de Gorduras; Quantidade de Queimadores: 4; com medidas aproximadas; Altura 83cm; Largura 74cm; Profundidade 82cm.	und	7
10	Jogo de assadeiras com 5 peças conjunto de formas para bolo e torta, quadrada. Jogo Assadeiras Formas Retangular Quadrada 5 Pçs; Assadeira No 01 - com medidas aproximadas Comp: 29cm X Altura: 5Cm; Assadeira No 02 - com medidas aproximadas Comp: 33cm X Altura: 5Cm; Assadeira No 03 - com medidas aproximadas Comp: 37cm X Altura: 5Cm; Assadeira No 04 - com medidas aproximadas Comp: 41cm X Altura: 5,5 Cm Assadeira No 05 - com medidas aproximadas Comp: 46,5cm X Altura: 6 cm.	und	7
11	Jogo de assadeiras com 5 peças conjunto de formas para bolo e torta, redondas: Itens Inclusos 1 (uma) Forma Bolo Redonda Reta com medidas aproximadas de 15 diâmetro x 10 altura cm - cap. 1,8 lts; 1 (uma) Forma Bolo Redonda Reta com medidas aproximadas 20 diâmetro x 10 altura cm - cap. 3,1 lts; 1 (uma) Forma Bolo Redonda Reta com medidas aproximadas 25 diâmetro x 10 altura cm - cap. 5 lts. 1 (uma) Forma Bolo Redonda Reta com medidas aproximadas 30 diâmetro x 10 altura cm - cap. 7,1 lts. 1 (uma) Forma Bolo Redonda Reta com medidas aproximadas 35 diâmetro x 10 altura cm - cap. 9,7 lts. Capacidades Aproximadas. Material: Alumínio.	und	6
12	Forno industrial turbo twister à gas 5 esteiras fvt5d 220v, como vapor, iluminação interna, visor de vidro, painel de comando, chave de liga e desliga, com rodízio de travas; com medidas aproximadas 151 cm Alt x 94 cm Larg X 125 cm + 24 cm (Motor).	und	6
13	Freezer horizontal 2 portas com, no mínimo, 414 litros com medidas aproximadas Altura 94.0cm; Largura 119.5cm; Profundidade 78.0cm; Tensão / Voltagem 127V; certificação PROCEL/INMETRO de eficiência energética classificado como “A”.	und	7
14	Fritadeira elétrica industrial com, no mínimo, 5 litros, com 1 cuba inox com tampa com medidas aproximadas da Cuba Gastronômica 32x26x10; Cesto Próprio para Frituras 24 X 17 X 61; certificação PROCEL/INMETRO de eficiência energética classificado como “A”.	und	7
15	Liquidificador industrial com, no mínimo, 5 litros Tensão: 110/220V (Bivolt); Potência: 700W/650W; com medidas aproximadas: Altura: 64cm; Largura: 25cm; Profundidade: 20cm;	und	6
16	Micro-ondas com capacidade mínima de 30 litros Potência mínima: 800 W; com medidas aproximadas: Altura: 29 cm; Largura: 50,8 cm; Profundidade: 40 cm; certificação PROCEL/INMETRO de eficiência energética classificado como “A”.	und	6
17	Moedor / picador de carne caf 08, boca 8, p.inox, bivolt; Motor 1/3 Cv; com medidas aproximadas: 26 x 38 x 49,5 cm	und	6
18	Processador de alimentos industrial, com capacidade mínima de 4 litros, inox, com potência mínima de 1/2cv; 360W; Tensão (bivolt): 127/220V; certificação PROCEL/INMETRO de eficiência energética classificado como “A”.	und	8

19	Geladeira frost free com capacidade mínima de 342 litros branca; com medidas aproximadas: (cm) 61,6x170x69, Tipo de Degelo Frost Free; certificação PROCEL/INMETRO de eficiência energética classificado como “A”.	und	9
----	---	-----	---

ITENS PARA CORTE E COSTURA			
20	Máquina interlock bitola média. com bancada, nº de agulhas: 2 (bitola 5mm), tipo de agulha: dcx27, nº de fios: 5.	und	7
21	Máquina de costura semi industrial galoneira, 110v, com bancada, 03 agulhas, 5 fios. Mesa com estante em aço e tampo de madeira com acabamento em formica. Com aparelho de viés com medidas aproximadas: 2,0. 3,0 e 3,5. certificação PROCEL/INMETRO de eficiência energética classificado como “A”.	und	7
22	Máquina de costura zig zag semi industrial, bivolt, 1 agulha. Mesa com estante em aço e tampo de madeira com acabamento em formica. certificação PROCEL/INMETRO de eficiência energética classificado como “A”.	und	7
23	Máquina de costura pés pontadeira industrial, 2 agulhas, transp. duplo, ponto fixo, 3000ppm. Mesa com estante em aço e tampo de madeira com acabamento em formica. certificação PROCEL/INMETRO de eficiência energética classificado como “A”.	und	7
24	Máquina de costura botoneira (Tipo Pregadeira de Botão) Corte de Linha Mesa e estante com rodinhas, voltagem de 220v; certificação PROCEL/INMETRO de eficiência energética classificado como “A”.	und	7
25	Máquina de bordados, área de trabalho com medidas aproximadas: 16x26 cm, autovolt, sistema de Tensão da Linha: Automático.	und	4

ITENS PARA SERIGRAFIA			
26	Mesa 6 berços vestidores com medidas aproximadas tamanhos dos berços: 40 x 55 Mesa para Serigrafia / Silk Screen com 6 berços 40 x 55cm revestido de corvin ou MDF com medidas aproximadas: Largura: 1,25m - Comprimento :150m - Altura: 0,95m.	und	4
27	Mesa de revelação 53x53, 110v Modelo funil com fonte única. Características: Área útil de com medidas aproximadas 53x53 (medida externa do quadro); 110V ou 220V; Em metal pintado.	und	4
28	Secador de grades formato com medidas aproximadas 80x120cm , com 50 grades basculantes galvanizadas, malha interna nas dimensões aproximadas de 84x265mm, molas temperadas e galvanizadas.	und	4
29	Mesa em madeira, com medidas aproximadas med. 2,10m x 1,20m	und	3

ITENS PARA BARBEARIA			
30	Máquina de cortar cabelo, profissional, 110v Pentes que acompanham a Máquina: Nº #1 (3mm), Nº #2 (6mm), Nº #3 (10mm), Nº #4 (13mm), Nº #5 (16mm), Nº #6 (19mm); 110/127V (Não é Bi-Volt) Potencia mínima: 08W; Motor: Vibratório	und	4
31	Poltrona de barbearia reclinável, Revestimento em Couro Sintético Courvim; Apoio de cabeça ajustável de altura e removível; Largura do Assento de aproximadamente de 50 CM; Profundidade assento aproximadamente de 46 CM;	und	4

32	Lavatório portátil para cabeleireiro cuba preta Medidas do lavatório: Tripé: altura regulável (altura máxima 85cm altura mínima 55cm); Profundidade da bacia: aproximadamente 25cm; Contém: 1 mangueira para descarte de água, 1 chuveirinho, 1 frasco multiuso de 1 L, 1 lavatório, 1 tripé com rodízios.	und	4
33	Espelho para barbearia e salão de beleza Com moldura, medida de aproximadamente de 50x70cm	und	4
34	Secador de cabelo profissional clássica, 2 velocidades Voltagem 110V; Tipo de Tomada 20A; Material Plástico; com medidas aproximadas Largura: 8,5cm, Altura: 22,7cm, Profundidade: 21,4cm; Certificação PROCEL/INMETRO de eficiência energética classificado como "A".	und	4
35	Chapinha/prancha de cabelo, cerâmica 210c, 110v Tecnologia Íons; Temperatura Máxima 210°C; Potência de 34 a 37W; Voltagem Bivolt	und	4
36	Mesa sem espelho de cabeleireiro, para material de barbearia Bancada 100% Mdf De 15mm Para Barbearias com 2 Gavetas e Suporte Para Maquinas e Pentes - Serve Para 2 Barbeiros Trabalhar com medidas aproximadas de 16cm altura x 30cm de profundidade x 150cm de comprimento	und	4
ITENS REFERENTE À CONTRAPARTIDA DO CONVÊNIO			
37	Garra sargento sem peso de 10 cm a 40 cm para serigrafia Para impressão de produtos gráficos diversos como: papéis, placas, adesivos, sacolas, folhinhas, brindes e diversos outros materiais gráficos. Com medidas aproximadas de Comprimento de 10 cm a 40 cm.	und	4
38	Armário estufa carrinho de padaria vazio para 16 assadeiras Armário de Pão para Crescimento de Pão Francês Vazio; pintura epóxi branca; Capacidade de 16 assadeiras com medidas aproximadas de 58x70 cm; Largura (cm): 46,5 cm; Altura: 176 cm; Profundidade: 69,5 cm;	und	7
Obs1: O objeto deverá ser fornecido em estrita concordância com as normas e especificações estabelecidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO e pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.			

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	
QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?	O presente termo de referência configura-se como parte integrante da instrução do processo licitatório já iniciado para atendimento de demanda dos entes, contendo os parâmetros e elementos descritivos constantes no art. 6º, inciso XXIII e no art. 40, §1º ambos da Lei Federal n. 14.133/2021. Sintetiza-se as principais informações acerca do objeto a ser contratado, a definição da estratégia para a seleção da melhor proposta (com indicação da modalidade eleita, critério de julgamento e modo de disputa), bem como as condições que regerão a futura contratação.

Os itens a serem licitados serão de qualidade comum e natureza comum, não enquadrando-se em qualquer das hipóteses previstas nos arts. 74 e 75 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Assim, não se configurando hipótese de contratação direta, tampouco do procedimento de credenciamento, imperioso o cumprimento do dever constitucional de realização de licitação, a qual ocorrerá na modalidade pregão, visto que, nos termos do art. 6º, inciso XLI, e do art. 29, caput, da Lei Federal n. 14.133/2021.

A contratação decorre de Convênio Federal nº 950931/2023, firmado entre o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e Fundação de Atendimento Socioeducativo – FASEPA, tendo por objeto implementar ações de capacitação e qualificação profissional nas unidades socioeducativas de internação e semiliberdade do Estado do Pará, por meio da aquisição de equipamentos para oferta de cursos de panificação, oficinas de corte e costura e corte de cabelo, conforme detalhado no Plano de Trabalho em anexo a este estudo.

A referida contratação reger-se-á pelos dispositivos legais da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei nº 14.133/2021, no que couber, na Lei nº 14.436, de 09 de agosto de 2022; Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986; Decreto Federal nº 11.531, de 16 de maio de 2023, regulamentado pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023, Decreto Estadual nº 2.939/2023; Decreto Estadual nº 2.940/2023; Lei Complementar Federal nº 123/2006, demais normas aplicáveis.

NATUREZA DO BEM

☒ Comum.

☐ Especial.

PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM

HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE?	☐ Sim. <i>Justificativa: (A prova de qualidade deve ser sempre justificada e deverá ser comprovada por certificação de instituição credenciada pelo CONMETRO).</i> ☒ Não.
O EDITAL EXIGIRÁ AMOSTRA?	☐ Sim. <i>Justificativa: (A exigência de amostra deve ser justificada).</i> ☒ Não.
HAVERÁ GARANTIA DO BEM?	☒ Sim. Obs1: Haverá exigência de garantia contratual para os bens permanentes adquiridos, possibilitando que recebam adequado suporte de modo a reduzir indisponibilidades por falhas. Obs2: O prazo de garantia dos equipamentos será de, no mínimo, 06 meses, contados da data do recebimento definitivo para os itens 1, 2, 3, 6, 7, 8, 9, 12, 14, 15, 17, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 34, 35, 38. Obs3: O prazo de garantia dos equipamentos será de, no mínimo, 12 meses, contados da data do recebimento definitivo para os itens 4, 5, 13, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25. Obs4: A empresa CONTRATADA será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos se, porventura, forem entregues com qualquer defeito, avaria ou incompatibilidade com as especificações deste Termo de Referência. ☐ Não.
HAVERÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	☒ Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado prestará assistência técnica em relação aos bens permanentes adquiridos, sendo recomendável o prazo mínimo de 12 (doze) meses. ☐ Não será prestada assistência técnica em relação aos itens X e Y.
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
FORMA DE CONTRATAÇÃO	☐ Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, Y, da Lei Federal nº 14.133/21.

	☐ Dispensa de licitação em razão do valor* , com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. * Nesta hipótese, deve-se utilizar preferencialmente a dispensa eletrônica. ☐ Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, Y , da Lei Federal nº 14.133/21. ☒ Pregão eletrônico.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	☒ Menor preço. ☐ Maior desconto. Obs: Julgamento por item, modo de disputa Aberto, nos termos do art. 6º, inciso XLI, e do art. 34, ambos da Lei Federal n. 14.133/2021, desde que atendidas às exigências e disposições dos descritivos, deste termo de referência e do edital a ser publicado.
O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	☐ Sim. Justificativa: (Indicar o motivo da escolha do orçamento sigiloso para a contratação). ☒ Não.
CRITÉRIO PARA A PROPOSTA SER ACEITA	A proposta deve observar os valores unitários e global máximos aceitáveis conforme planilha de composição de preços do orçamento estimado*. * Se o orçamento estimado for <i>sigiloso</i> , o licitante não saberá os valores unitários e global máximos, razão pela qual o critério de aceitabilidade do preço também será considerado “ <i>sigiloso</i> ” para todos os fins.
HÁ ITENS COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE?	☒ Sim. Indicar os itens: (Há probabilidade de todos os itens serem de participação exclusiva para ME/EPP, desde que o valor final orçado para cada um não ultrapasse 80 mil reais). ☐ Não.
REQUISITOS DA CONTRATADA	
SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?	(Atestado de Capacidade Técnica, Qual? demonstrando o fornecimento do material exigido nesta licitação). ☒ Sim. Por quê? (A necessidade de contratação de empresas que possuam expertise no fornecimento dos serviços

	contratados, minimizando riscos de má execução contratual para a Administração). ☐ Não.
QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	☐ Declaração de ciência das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual. Justificativa: (Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso). ☐ Registro na entidade profissional competente. Justificativa: (Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso). ☐ Indicação de pessoal técnico, instalações e aparelhamento para o cumprimento da futura obrigação contratual com a comprovação de qualificação técnica de cada membro da equipe técnica responsável pela execução dos trabalhos. Justificativa: (Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso). ☐ Outro previsto em lei especial. Especificar: (Indicar o requisito e o seu fundamento legal). Justificativa: (Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso). ☒ Não será exigida prova de qualificação técnica em razão da baixa complexidade da contratação.
HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	☒ Sim. Especificar: A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios de sustentabilidade ambiental, conforme exigido nas seguintes legislações: Decreto Estadual n. 1.354/2015, em seu art. 5º; Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão–SLTI/MPOG; Lei n. 6.938/1981. ☐ Não.

HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	☒ Sim. ☐ Não.	Especificar: (Atraso ou suspensão do processo licitatório em decorrência de impugnações; Fracasso do processo licitatório).
FORMA DE ENTREGA DO BEM		
COMO O BEM DEVE SER ENTREGUE?	☒ O bem deve ser totalmente entregue de uma só vez, conforme edital. ☐ O bem deve ser entregue em X parcelas, sendo a 1ª em até Y dias, a contar do recebimento da nota de empenho, e as demais, conforme necessidade da contratante dentro do prazo de vigência contratual, mediante seu aviso com Z dias de antecedência.	
LOCAL E HORA DA ENTREGA DO BEM	- Belém – Gerência de Patrimônio – Rodovia BR 316, KM 08, Rua Cavalcante, S/N, Ananindeua/PA. <u>As entregas deverão ocorrer, impreterivelmente, às terças-feiras e quintas-feiras, entre às 8h e 12h, salvo de incidência de feriados e/ou pontos facultativos.</u>	
PRAZO MÁXIMO DE VALIDADE	No caso de bens perecíveis, o seu prazo de validade na data da entrega não poderá ser menor que X dias, conforme prazo total recomendado pelo fabricante.	
PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO		
PRAZO DO CONTRATO	☒ 30 dias (pronta entrega). ☐ 12 meses.	
HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	Sim, nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21. ☒ Não.	
FORMA DE PAGAMENTO	Meio Ordem bancária. Onde? Conta corrente da contratada no Banco do Estado do Pará. Qual o prazo? Até 30 dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com o comprovante de regularidade fiscal da contratada. Prova da regularidade fiscal A regularidade fiscal pode ser provada: 1. Por consulta ao SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante.	

	ou 2. Pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.
QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	☐ X% do valor inicial do contrato. Justificativa: (O percentual somente pode ser superior a 5% mediante justificativa na complexidade técnica ou nos riscos envolvidos, não podendo ser superior a 10%). ☒ Não há. Justificativa: (A não exigência de garantia deve ser justificada).
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	Funcional Programática: - 08.243.1505-8393. Elemento de Despesa: 449052. Fonte do Recurso: Federal e Estadual. Obs: Esses dados estão sujeitos à revisão por ocasião da emissão do atestado de disponibilidade orçamentária.
DO REAJUSTE	
Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data de assinatura do instrumento contratual. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste será realizado por apostilamento, nos termos do art. 136, da Lei Nº 14.133/2021.	

DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

A empresa que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Pará e será descredenciada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela empresa, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido a FASEPA, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pela FASEPA ou cobrada judicialmente.

Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no art. 155 da Lei N.º 14.133/2021.

DA SUPERVISÃO – FISCALIZAÇÃO

O Contrato será supervisionado e fiscalizado pela **Gerência de Patrimônio e Núcleo de Informação Institucional e Tecnologia**, através de servidores designados por portaria para serem os fiscais do contrato.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Receber o produto de acordo com o que consta neste instrumento, no edital e nos seus anexos;
Devolver o objeto em desacordo com as especificações exigidas no edital.

Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Licitante Vencedora no prazo estipulado;

Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor correspondente à quantidade do objeto licitado, ou conforme a necessidade da Instituição;

Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes à execução do objeto licitado, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição.

Designar o Fiscal do Contrato.

Efetuar os pagamentos devidos a CONTRATADA nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;

Fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir vinculados ao presente contrato;

Exercer a fiscalização do contrato através de um representante, a quem compete também anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados, submetendo à autoridade competente da contratante o que ultrapassar a sua competência, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

Receber definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Receber informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento das condições estabelecidas no contrato;

Receber formalmente a notificação de ocorrência de irregularidades que a fiscalização identificar na execução do contrato, até para que possa a empresa proceder correções;

Receber o pagamento nas condições estabelecidas neste instrumento.

Cumprir fielmente as obrigações assumidas, conforme as especificações no Edital, no Termo de Referência e na proposta de preços apresentada pela empresa, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para entregar os produtos licitados no prazo, no local e horário indicados;

Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por ocasião da entrega dos objetos licitados no local indicado, incluindo os possíveis danos causados por transportadoras, sem qualquer ônus ao contratante, ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Órgão e/ou terceiros, provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do produto;

A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no subitem acima não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da FASEPA, nem poderá onerar o produto desta Licitação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Contratante;

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, credenciando junto ao Órgão um representante para prestar os devidos esclarecimentos e atender as reclamações que porventura surgirem durante a execução do objeto licitado;

Cumprir integralmente todas as normas, métodos e especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), bem como do fabricante dos produtos;

Qualquer material defeituoso será substituído, ficando a Fasepa isenta de despesas;

Quando por problemas técnicos os prazos citados no contrato não puderem ser cumpridos, a licitante vencedora deverá comunicar por escrito ao Órgão ao qual caberá aceitar ou rejeitar as justificativas;

Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão;

A licitante vencedora é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, sem ônus para a Contratante.

Cumprir durante a vigência do contrato todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais vigentes, a regularidade com o fisco, com o sistema de seguridade social, com a legislação trabalhista, normas e padrões de proteção ao meio ambiente, sob pena da rescisão contratual, sem direito a indenização conforme preceitua o art. 28 § 5º da Constituição do Estado do Pará, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

Informar o Órgão de qualquer alteração necessária à consolidação dos ajustes decorrentes do Contrato, tais como: mudança de endereço, telefone, e-mail, dissolução da sociedade, falência e outros;

Aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos estimados, nos limites previstos no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021;

É expressamente vedado à CONTRATADA:

A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, durante a execução dos serviços, bem como de mão-de-obra não qualificada/capacitada que



comprometa a execução integral dos serviços, dentro do prazo pactuado, com qualidade que os serviços exigem;

A veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

Belém (PA), 29 de maio de 2024.

Assinado digitalmente

Renato Jânio Ferreira Maia

NIIT/FASEPA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 01/2024 NIIT/FASEPA

PAE nº 2024/275150

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE	
QUAL A NECESSIDADE A SER ATENDIDA?	O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica da contratação de empresa especializada para aquisição de máquinas e equipamentos para as Unidades Operacionais de Internação e Semiliberdade da FASEPA, com itens necessários para cursos e oficinas profissionalizantes, conforme especificações e definições mínimas constantes neste estudo. Pretende-se adquirir o material selecionando a proposta mais vantajosa para a administração, observando os princípios da isonomia. A contratação decorre de Convênio Federal nº 950931/2023, firmado entre o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e Fundação de Atendimento Socioeducativo – FASEPA, tendo por objeto implementar ações de capacitação e qualificação profissional nas unidades socioeducativas de internação e semiliberdade do Estado do Pará, por meio da aquisição de equipamentos para oferta de cursos de panificação, oficinas de corte e costura e corte de cabelo, conforme detalhado no Plano de Trabalho em anexo a este estudo. A referida contratação reger-se-á pelos dispositivos legais da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei nº 14.133/2021, no que couber, na Lei nº

	14.436, de 09 de agosto de 2022; Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986; Decreto Federal nº 11.531, de 16 de maio de 2023, regulamentado pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e outros dispositivos legais cabíveis. Decreto Estadual nº 2.939/2023; Decreto Estadual nº 2.940/2023; Lei Complementar Federal nº 123/2006, demais normas aplicáveis;	
DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO		
QUAL O TIPO DE OBJETO?	☒ Bem. ☐ Serviço.	
QUAL A NATUREZA?	☐ Continuada.	☐ Com monopólio. ☐ Sem monopólio.
	☒ Não continuada.	
QUAL A VIGÊNCIA?	☐ 30 dias (pronta entrega). ☐ 180 dias. ☒ 12 meses. ☐ Indeterminado. ☐ dias. ☐ meses. ☐ anos.	
PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?	☐ Sim. ☒ Não. ☐ Não se aplica porque o prazo é indeterminado.	
HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR?	☐ Sim. ☒ Não. Contrato nº: Prazo final:	

PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE	Item	Descrição detalhada		
	ITENS PARA PANIFICAÇÃO			
	1.	Modeladora de pão de mesa: Modeladora de Mesa para modelar pães de 20g a 1 Kg. Área útil de trabalho aproximada de 220mm. Equipamento Bivolt. com medidas aproximadas de Altura 400 mm; Profundidade 625 mm; largura 410 mm - Motor 1/3 CV.	Und	6
	2.	Bailarina elétrica para decorar bolos Bailarina Elétrica Para Bolos de aproximadamente 30cm; Fonte de energia: Elétrico; Bivolt; com medidas aproximadas de Altura 17 cm, Largura 44 cm; Comprimento: 44 cm.	und	6
	3.	Balança Digital De Precisão Cozinha Balança Digital de Alta Precisão de capacidade de até 03 kg; Sistema de tara; Função para pesar em gramas.	und	6
	4.	Balança digital para padaria entre 10g x 30kg Capacidade de até 30 kg. Material da plataforma: Aço inox, com medidas aproximadas da plataforma de pesagem Largura 330 x Profundidade 230mm. Dimensões do equipamento: Largura 345 x Altura 115 x Profundidade 335mm.	und	6
	5.	Amassadeira espiral de até 10 litros, AE-10, epóxi monofásico 220v Capacidade máxima de massa pronta de até 10 kg; Capacidade mínima de massa pronta: 1,7 kg; com medidas aproximadas Altura 635mm; Largura 410mm; Comprimento 710mm.	und	6
	6.	Chapa para lanches a gás, aproximadamente Tamanho Largura 100mm x Profundidade 50mm x Altura 20 cm; profissional ;	und	6
	7.	Divisora de pão retangular cavalete 30 divisões com medidas aproximadas Altura 38cm x Largura 120 cm x 76 cm profundidade; Capacidade: 2 Kg; com cavalete Divisões: 30 und; Material bandeja; Alumínio; Material do Gabinete Aço Inox; Lâmina em Aço Inox; mesa Aço inox	und	6
	8.	Máquina de fatiar frios, queijo e presunto, profissional industrial. Cortador de Frios Automático Lamina de	und	6

ENDEREÇO: RUA DIOGO MÓIA, 1101, UMARIZAL - 66055-170, BELÉM-PA

FONE: 3210.3308 | EMAIL: gabinete.fasepa@gmail.com | SITE: www.fasepa.pa.gov.br | @fasepaoficial

Identificador de autenticação: DD6C205.48A2.3C8.55094145E5618EC872

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2024/275150 Anexo/Sequencial: 71

		aproximadamente 300 mm, Base em chapa de aço; Corpo em alumínio fundido com pintura epóxi; Disco de corte com aproximadamente 300mm; com medidas aproximadas Altura 81cm; profundidade 33cm; largura 61cm; MOTOR: Bivolt Monof. 1/3cv.		
	9.	Fogão industrial, 4 bocas Com Bandeja Coletora de Gorduras; Quantidade de Queimadores: 4; com medidas aproximadas; Altura 83cm; Largura 74cm; Profundidade 82cm.	und	7
	10.	Jogo de assadeiras com 5 peças conjunto de formas para bolo e torta, quadrada. Jogo Assadeiras Formas Retangular Quadrada 5 Pçs; Assadeira No 01 - com medidas aproximadas Comp: 29cm X Altura: 5Cm; Assadeira No 02 - com medidas aproximadas Comp: 33cm X Altura: 5Cm; Assadeira No 03 - com medidas aproximadas Comp: 37cm X Altura: 5Cm; Assadeira No 04 - com medidas aproximadas Comp: 41cm X Altura: 5,5 Cm Assadeira No 05 - com medidas aproximadas Comp: 46,5cm X Altura: 6 cm.	und	7
	11.	Jogo de assadeiras com 5 peças conjunto de formas para bolo e torta, redondas: Itens Inclusos 1 (uma) Forma Bolo Redonda Reta com medidas aproximadas de 15 diâmetro x 10 altura cm - cap. 1,8 lts; 1 (uma) Forma Bolo Redonda Reta com medidas aproximadas 20 diâmetro x 10 altura cm - cap. 3,1 lts; 1 (uma) Forma Bolo Redonda Reta com medidas aproximadas 25 diâmetro x 10 altura cm - cap. 5 lts. 1 (uma) Forma Bolo Redonda Reta com medidas aproximadas 30 diâmetro x 10 altura cm - cap. 7,1 lts. 1 (uma) Forma Bolo Redonda Reta com medidas aproximadas 35 diâmetro x 10 altura cm - cap. 9,7 lts. Capacidades Aproximadas. Material: Alumínio.	und	6
	12.	Forno industrial turbo twister à gas 5 esteiras fvt5d 220v, como vapor, iluminação interna, visor de vidro, painel de comando, chave de liga e desliga, com rodízio de travas; com medidas aproximadas 151 cm Alt x 94 cm Larg X 125 cm + 24 cm (Motor).	und	6
	13.	Freezer horizontal 2 portas com, no mínimo, 414 litros com medidas aproximadas Altura 94.0cm; Largura 119.5cm; Profundidade 78.0cm; Tensão / Voltagem 127V; certificação	und	7

ENDEREÇO: RUA DIOGO MÓIA, 1101, UMARIZAL - 66055-170, BELÉM-PA

FONE: 3210.3308 | EMAIL: gabinete.fasepa@gmail.com | SITE: www.fasepa.pa.gov.br | @fasepaoficial

Identificador de autenticação: DD6C205.48A2.3C8.55094145E5618EC872

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2024/275150 Anexo/Sequencial: 71

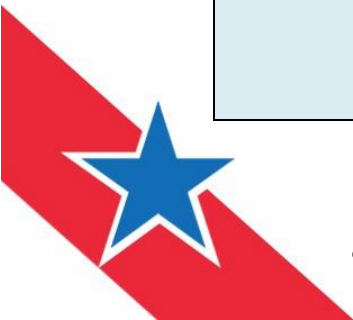
		PROCEL/INMETRO de eficiência energética classificado como "A".		
	14.	Fritadeira elétrica industrial com, no mínimo, 5 litros, com 1 cuba inox com tampa com medidas aproximadas da Cuba Gastronômica 32x26x10; Cesto Próprio para Frituras 24 X 17 X 61; certificação PROCEL/INMETRO de eficiência energética classificado como "A".	und	7
	15.	Liquidificador industrial com, no mínimo, 5 litros Tensão: 110/220V (Bivolt); Potência: 700W/650W; com medidas aproximadas: Altura: 64cm; Largura: 25cm; Profundidade: 20cm;	und	6
	16.	Micro-ondas com capacidade mínima de 30 litros Potência mínima: 800 W; com medidas aproximadas: Altura: 29 cm; Largura: 50,8 cm; Profundidade: 40 cm; certificação PROCEL/INMETRO de eficiência energética classificado como "A".	und	6
	17.	Moedor / picador de carne caf 08, boca 8, p.inox, bivolt; Motor 1/3 Cv; com medidas aproximadas: 26 x 38 x 49,5 cm	und	6
	18.	Processador de alimentos industrial, com capacidade mínima de 4 litros, inox, com potência mínima de 1/2cv; 360W; Tensão (bivolt): 127/220V; certificação PROCEL/INMETRO de eficiência energética classificado como "A".	und	8
	19.	Geladeira frost free com capacidade mínima de 342 litros branca; com medidas aproximadas: (cm) 61,6x170x69, Tipo de Degelo Frost Free; certificação PROCEL/INMETRO de eficiência energética classificado como "A".	und	9
ITENS PARA CORTE E COSTURA				
	20.	Máquina interlock bitola média. com bancada, nº de agulhas: 2 (bitola 5mm), tipo de agulha: dcx27, nº de fios: 5.	und	7
	21.	Máquina de costura semi industrial galoneira, 110v, com bancada, 03 agulhas, 5 fios. Mesa com estante em aço e tampo de madeira com acabamento em formica. Com aparelho de viés com medidas aproximadas: 2,0. 3,0 e 3,5. certificação PROCEL/INMETRO de eficiência energética classificado como "A".	und	7

	22.	Máquina de costura zig zag semi industrial, bivolt, 1 agulha. Mesa com estante em aço e tampo de madeira com acabamento em formica. certificação PROCEL/INMETRO de eficiência energética classificado como "A".	und	7
	23.	Máquina de costura pés pontadeira industrial, 2 agulhas, transp. duplo, ponto fixo, 3000ppm. Mesa com estante em aço e tampo de madeira com acabamento em formica. certificação PROCEL/INMETRO de eficiência energética classificado como "A".	und	7
	24.	Máquina de costura botoneira (Tipo Pregadeira de Botão) Corte de Linha Mesa e estante com rodinhas, voltagem de 220v; certificação PROCEL/INMETRO de eficiência energética classificado como "A".	und	7
	25.	Máquina de bordados, área de trabalho com medidas aproximadas: 16x26 cm, autovolt, sistema de Tensão da Linha: Automático.	und	4
ITENS PARA SERIGRAFIA				
	26.	Mesa 6 berços vestidores com medidas aproximadas tamanhos dos berços: 40 x 55 Mesa para Serigrafia / Silk Screen com 6 berços 40 x 55cm revestido de corvin ou MDF com medidas aproximadas: Largura: 1,25m - Comprimento :150m - Altura: 0,95m.	und	4
	27.	Mesa de revelação 53x53, 110v Modelo funil com fonte única. Características: Área útil de com medidas aproximadas 53x53 (medida externa do quadro); 110V ou 220V; Em metal pintado.	und	4
	28.	Secador de grades formato com medidas aproximadas 80x120cm , com 50 grades basculantes galvanizadas, malha interna nas dimensões aproximadas de 84x265mm, molas temperadas e galvanizadas.	und	4
	29.	Mesa em madeira, com medidas aproximadas med. 2,10m x 1,20m	und	3
ITENS PARA BARBEARIA				
	30.	Máquina de cortar cabelo, profissional, 110v Pentes que acompanham a Máquina: N° #1 (3mm), N° #2 (6mm), N° #3 (10mm), N° #4 (13mm), N° #5 (16mm), N° #6 (19mm); 110/127V (Não é Bi-Volt) Potencia mínima: 08W; Motor: Vibratório	und	4

	31.	Poltrona de barbearia reclinável , Revestimento em Couro Sintético Courvim; Apoio de cabeça ajustável de altura e removível; Largura do Assento de aproximadamente de 50 CM; Profundidade assento aproximadamente de 46 CM;	und	4
	32.	Lavatório portátil para cabeleireiro cuba preta Medidas do lavatório: Tripé: altura regulável (altura máxima 85cm altura mínima 55cm); Profundidade da bacia: aproximadamente 25cm; Contém: 1 mangueira para descarte de água, 1 chuveirinho, 1 frasco multiuso de 1 L, 1 lavatório, 1 tripé com rodízios.	und	4
	33.	Espelho para barbearia e salão de beleza Com moldura, medida de aproximadamente de 50x70cm	und	4
	34.	Secador de cabelo profissional clássica, 2 velocidades Voltagem 110V; Tipo de Tomada 20A; Material Plástico; com medidas aproximadas Largura: 8,5cm, Altura: 22,7cm, Profundidade: 21,4cm; Certificação PROCEL/INMETRO de eficiência energética classificado como "A".	und	4
	35.	Chapinha/prancha de cabelo, cerâmica 210c, 110v Tecnologia Íons; Temperatura Máxima 210°C; Potência de 34 a 37W; Voltagem Bivolt	und	4
	36.	Mesa sem espelho de cabeleireiro, para material de barbearia Bancada 100% Mdf De 15mm Para Barbearias com 2 Gavetas e Suporte Para Maquinas e Pentas - Serve Para 2 Barbeiros Trabalhar com medidas aproximadas de 16cm altura x 30cm de profundidade x 150cm de comprimento	und	4
	ITENS REFERENTE À CONTRAPARTIDA DO CONVÊNIO			
	37.	Garra sargento sem peso de 10 cm a 40 cm para serigrafia Para impressão de produtos gráficos diversos como: papéis, placas, adesivos, sacolas, folhinhas, brindes e diversos outros materiais gráficos. Com medidas aproximadas de Comprimento de 10 cm a 40 cm.	und	4
	38.	Armário estufa carrinho de padaria vazio para 16 assadeiras Armário de Pão para Crescimento de Pão Francês Vazio; pintura epóxi branca; Capacidade de 16 assadeiras com medidas	und	7

		aproximadas de 58x70 cm; Largura (cm): 46,5 cm; Altura: 176 cm; Profundidade: 69,5 cm;		
HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE?	☒ Sim. ☐ Não.	Especificar: A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios de sustentabilidade ambiental, conforme exigido nas seguintes legislações: Decreto Estadual n. 1.354/2015, em seu art. 5º; Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão–SLTI/MPOG; Lei n. 6.938/1981.		
HÁ NECESSIDADE DE TREINAMENTO?	☐ Sim. ☒ Não.			
LEVANTAMENTO DE MERCADO				
ONDE FORAM PESQUISADAS AS POSSÍVEIS SOLUÇÕES?	☒ Consulta a fornecedores. ☒ Internet.	☒ Contratações similares. ☐ Audiência pública.		
JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO	Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade da solução, será realizado com base nas orientações presentes na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021 e regras do art. 23 da Lei n. 14.133/2021. Para o levantamento de Mercado deverão ser levados em consideração de forma combinada ou não: O preço constante no Banco de Preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; Os valores constantes no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), desde que as cotações se refiram a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano;			

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Renato Jânio Ferreira Maia (Lei 11.419/2006)
EM 03/06/2024 11:46 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6C2D8DF2E5C8BE61.8B4B94D678212E64.DBCF23CA57E80A9D.E5968EF0D0B71183

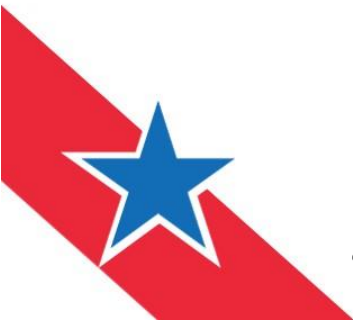


	As contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; A pesquisa direta mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; A pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital. Também será realizada análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados, os mesmos serão devidamente justificados na formação do processo.
HÁ RESTRIÇÃO DE FORNECEDORES?	☐ Sim. ☒ Não.
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	
O QUE SERÁ CONTRATADO?	Empresa especializada para aquisição de máquinas e equipamentos para as Unidades Operacionais de Internação e Semiliberda da FASEPA, com itens necessários para cursos e oficinas profissionalizantes, com itens de materiais para panificação, corte e costura, serigrafia e barbearia.
QUAL O PRAZO DA GARANTIA	☐ Não há. ☐ 90 dias.

CONTRATUAL?	☐ 12 meses. ☐ dias. ☐ meses. ☒ anos. Obs1: Haverá exigência de garantia contratual para os bens permanentes adquiridos, possibilitando que recebam adequado suporte de modo a reduzir indisponibilidades por falhas. Obs2: O prazo de garantia dos equipamentos será de, no mínimo, 06 meses, contados da data do recebimento definitivo para os itens 1, 2, 3, 6, 7, 8, 9, 12, 14, 15, 17, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 34, 35, 38. Obs3: O prazo de garantia dos equipamentos será de, no mínimo, 12 meses, contados da data do recebimento definitivo para os itens 4, 5, 13, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25. Obs4: A empresa CONTRATADA será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos se, porventura, forem entregues com qualquer defeito, avaria ou incompatibilidade com as especificações deste Termo de Referência.
HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	☒ Sim. ☐ Não. Justificativa: (Também haverá exigência de assistência técnica para os bens permanentes adquiridos, sendo recomendável o prazo mínimo de 12 (doze) meses).
HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?	☐ Sim. ☒ Não. Descrever solução: (Contrato de manutenção).

ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO	
COMO SE OBTVEU O QUANTITATIVO ESTIMADO?	☐ Análise de contratações anteriores. ☐ Análise de contratações similares. ☒ Outro. Especificar: (O quantitativo estimado para esta aquisição foi baseado em análise presente no estudo que permeia o Convênio e planos de trabalho, anexos ao processo de contratação e às necessidades das unidades da FASEPA).
DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO?	(Não se aplica).
ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	
MEIOS USADOS NA PESQUISA	☒ Pannel de preços. ☒ Contratações similares. ☒ Simas. ☒ Fornecedores. ☒ Internet. ☐ Outro. Especificar: (Indicar o meio).
ESTIMATIVA DE PREÇO	A despesa total estimada da contratação é de R\$ 511.600,00 (quinhentos e onze mil e seiscentos reais).

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Renato Jânio Ferreira Maia (Lei 11.419/2006)
EM 03/06/2024 11:46 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6C2D8DF2E5C8BE61.8B4B94D678212E64.DBCF23CA57EB0A9D.E5968EF0D0B71183



JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

**A SOLUÇÃO SERÁ
DIVIDIDA EM ITENS?**

☒ Sim.

Obs: Nos termos do art. 40, §2º da Lei Federal n. 14.133/2021, o parcelamento do objeto mostra-se viável técnica e economicamente na medida em que é composto de itens de natureza divisível, dado que cada item possui aplicação individual, sendo que tanto aquisição quanto a utilização independem dos demais.

Além do mais, em razão da possibilidade de serem fornecidos por empresas distintas e, desse modo, ampliando-se a competição e evitando-se a concentração de mercado, existe alta possibilidade de redução dos preços ofertados, conforme comumente se observa em certames desta natureza.

☐
Não.

Por quê?

☐ Objeto
indivisível.

☐ Tecnicamente
inviável.

☐ Aproveitamento
da
competitividade.

☐ Perda de
escala.

☐
Economicamente
inviável.

☐ Outro.
Especificar:
(Indicar o
motivo).

CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

**HÁ CONTRATAÇÕES
CORRELATAS OU
INTERDEPENDENTES?**

☐
Sim.

Especificar: (Indicar o PAE e o número do contrato administrativo, especificando o seu objeto correlato/interdependente).

☒ Não.

ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO

**HÁ PREVISÃO
NO PLANO DE CONTRATAÇÕES
ANUAL?**

☐
Sim.

Especificar item do PCA: nn.

☒
Não.

Providências: (Até a presente data, não foi identificado PAC na FASEPA. O mesmo encontra-se em elaboração.

RESULTADOS PRETENDIDOS

ENDEREÇO: RUA DIOGO MÓIA, 1101, UMARIZAL - 66055-170, BELÉM-PA

FONE: 3210.3308 | EMAIL: gabinete.fasepa@gmail.com | SITE: www.fasepa.pa.gov.br | @fasepaoficial

Identificador de autenticação: DD6C205.48A2.3C8.55094145E5618EC872

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2024/275150 Anexo/Sequencial: 71

QUAIS OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS NA CONTRATAÇÃO?	☒ Manutenção do Funcionamento Administrativo ☐ Redução dos Riscos do Trabalho ☐ Serviço/Bem de Consumo ☐ Outro. Especificar: <i>(Indicar o benefício).</i> ☐ Redução de Custos ☐ Aproveitamento de Recursos Humanos ☐ Ganho de Eficiência ☐ Realização de Política Pública
PROVIDÊNCIAS PENDENTES	
HÁ PROVIDÊNCIAS PENDENTES PARA O SUCESSO DA CONTRATAÇÃO?	Especificar: <i>(Apresentar cronograma de providências a serem adotadas antes e durante o contrato para assegurar o êxito do resultado, como capacitação de servidores, adequação do espaço físico etc).</i> ☐ Sim. ☒ Não. Obs: No geral, a Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato: definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual; definição dos fiscais e gestores do contrato; definição dos locais onde serão armazenados os equipamentos da CONTRATADA;
IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO	
HÁ PREVISÃO DE IMPACTO AMBIENTAL NA CONTRATAÇÃO?	Especificar os impactos: <i>(Detalhar).</i> Especificar as medidas de mitigação dos impactos: A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma. ☒ Sim. ☐ Não.
CONCLUSÃO	
A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE ☒ Sim.	

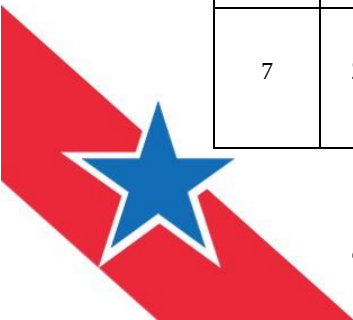
TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL?

☐ Não.

Composição da solução:

Quanto ao enquadramento dos itens para fins de aderência ao Catálogo de Materiais, foi realizada a seguinte correspondência:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO CATMAT	ESPECIFICAÇÃO DO CONVÊNIO
1	443663	modeladora massa panificação tipo: coluna; potência motor: 1/3 cv; tensão alimentação: 220 v; capacidade produção: pães de 20 a 1.000 g.	Modeladora de pão de mesa: Modeladora de Mesa para modelar pães de 20g a 1 Kg. Área útil de trabalho aproximada de 220mm. Equipamento Bivolt. com medidas aproximadas de Altura 400 mm; Profundidade 625 mm; largura 410 mm - Motor 1/3 CV.
2	468432	Sugestão de pedido de código utensílios / acessórios para confeitair, tipo:bico para confeitair, material:aço inoxidável, componentes:kit 24 peças.	Bailarina elétrica para decorar bolos Bailarina Elétrica Para Bolos de aproximadamente 30cm; Fonte de energia: Elétrico; Bivolt; com medidas aproximadas de Altura 17 cm, Largura 44 cm; Comprimento: 44 cm.
3	453684	Balança precisão: capacidade máxima: 10 kg; resolução: 1 g; tipo painel: visor cristal líquido; características adicionais: dimensões aprox.: 5 x 25 x 19 cm; duas pilhas.	Balança Digital De Precisão Cozinha Balança Digital de Alta Precisão de capacidade de até 03 kg; Sistema de tara; Função para pesar em gramas.
4	212166	Balança comercial: capacidade: 30 kg;largura: 470 mm; profundidade: 420 mm; tipopainel: digital luminoso; divisões painel: 5 g	Balança digital para padaria entre 10g x 30kg Capacidade de até 30 kg. Material da plataforma: Aço inox, com medidas aproximadas da plataforma de pesagem Largura 330 x Profundidade 230mm. Dimensões do equipamento: Largura 345 x Altura 115 x Profundidade 335mm.
5	611222	Masseira: capacidade: 10 kg; tensão alimentação: 220 v; aplicação: elaboração de massas para panificação; potência motor: 1,5 cv; características adicionais: cilindro; soador, bandeja inox, sistema monofásico	Amassadeira espiral de até 10 litros, AE-10, epóxi monofásico 220v Capacidade máxima de massa pronta de até 10 kg; Capacidade mínima de massa pronta: 1,7 kg; com medidas aproximadas Altura 635mm; Largura 410mm; Comprimento 710mm.
6	611726	Chapa assadeira/fritadeira: material: aço inoxidável; material queimador: alumínio; funcionamento: gás; comprimento: 150 cm; largura: 60 cm; altura: 21 cm	Divisora de pão retangular cavalete 30 divisões com medidas aproximadas Altura 38cm x Largura 120 cmx 76 cm profundidade; Capacidade: 2 Kg; com cavalete Divisões: 30 und; Material bandeja; Alumínio; Material do Gabinete Aço Inox; Lâmina em Aço Inox; mesa Aço inox.
7	238756	divisora de coluna massa alimentícia: material estrutura: metal; material navalha: aço; sistema acionamento: pinhão e coroa em aço 1045; quantidade divisórias: 30; comprimento : 0,80 m; largura: 0,50 m;	Máquina de fatiar frios, queijo e presunto, profissional industrial. Cortador de Frios Automático Lamina de



		altura: 1,10 m; peso: 150 kg; acabamento superficial: pintura esmalte sintético	aproximadamente 300 mm, Base em chapa de aço; Corpo em alumínio fundido com pintura epóxi; Disco de corte com aproximadamente 300mm; com medidas aproximadas Altura 81cm; profundidade 33cm; largura 61cm; MOTOR: Bivolt Monof. 1/3cv.
8	230201	máquina fatiadora: material: aço inoxidável; material lâmina: aço alemão; diâmetro: 370 mm; potência: 5 hp; tipo motor: monofásico; frequência: 60 ciclos e 580 giros lâmina/minuto; alimentação: 110/220 v; aplicação: processamento carnes	Fogão industrial, 4 bocas Com Bandeja Coletora de Gorduras; Quantidade de Queimadores: 4; com medidas aproximadas; Altura 83cm; Largura 74cm; Profundidade 82cm.
9	441354	fogão industrial: material: aço inoxidável; funcionamento: gás; tipo acendimento: manual; comprimento: 1300 mm; largura: 1100 mm; altura: 800 mm; características adicionais: grelhas em ferro fundido 40 cm x 40 cm, 04 queimad; quantidade bocas: 4 un; acabamento superficial: escovado.	Jogo de assadeiras com 5 peças conjunto de formas para bolo e torta, quadrada. Jogo Assadeiras Formas Retangular Quadrada 5Pçs; Assadeira No 01 - com medidas aproximadas Comp: 29cm X Altura: 5Cm; Assadeira No 02 - com medidas aproximadas Comp: 33cm X Altura: 5Cm; Assadeira No 03 - com medidas aproximadas Comp: 37cm X Altura: 5Cm; Assadeira No 04 - com medidas aproximadas Comp: 41cm X Altura: 5,5 Cm Assadeira No 05 - com medidas aproximadas Comp: 46,5cm X Altura: 6 cm.
10	459967	forma, material:alumínio, tamanho:grande, formato:retangular, largura:32 cm, comprimento:42 cm, altura:5 cm, aplicação:bolo	Divisora de pão retangular cavalete 30 divisões com medidas aproximadas Altura 38cm x Largura 120 cmx 76 cm profundidade; Capacidade: 2 Kg; com cavalete Divisões: 30 und; Material bandeja; Alumínio; Material do Gabinete Aço Inox; Lâmina em Aço Inox; mesa Aço inox.
11	455519	forma, material:alumínio, formato:redonda, altura:10 cm, aplicação:bolo, diâmetro:10 cm	Jogo de assadeiras com 5 peças conjunto de formas para bolo e torta, redondas: Itens Inclusos 1 (uma) Forma Bolo Redonda Reta com medidas aproximadas de 15 diâmetro x 10 altura cm - cap. 1,8 lts; 1 (uma) Forma Bolo Redonda Reta com medidas aproximadas 20 diâmetro x 10 altura cm - cap. 3,1 lts; 1 (uma) Forma Bolo Redonda Reta com medidas aproximadas 25 diâmetro x 10 altura cm - cap. 5 lts.

			1 (uma) Forma Bolo Redonda Reta com medidas aproximadas 30 diâmetro x 10 altura cm - cap. 7,1 lts. 1 (uma) Forma Bolo Redonda Reta com medidas aproximadas 35 diâmetro x 10 altura cm - cap. 9,7 lts. Capacidades Aproximadas. Material: Alumínio.
12	258390	forno industrial, tipo:a gás, material:chapa aço inoxidável, tensão alimentação:220 v, características adicionais:vapor simples e combinado; ar quente; banho maria,, faixa temperatura:0 a 300 °c	Forno industrial turbo twister à gas 5 esteiras fvt5d 220v, como vapor, iluminação interna, visor de vidro, painel de comando, chave de liga e desliga, com rodízio de travas; com medidas aproximadas 151 cm Alt x 94 cm Larg X 125 cm + 24 cm (Motor).
13	287164	freezer, tipo:horizontal, capacidade:414 l, quantidade tampas:2 un, cor:branca, tensão alimentação:220 v, características adicionais:gabinete interno aço zincado	Freezer horizontal 2 portas com, no mínimo, 414 litros com medidas aproximadas Altura 94.0cm; Largura 119.5cm; Profundidade 78.0cm; Tensão /Voltagem 127V; certificação PROCEL/INMETRO de eficiência energética classificado como “A”.
14	607621	fritadeira, material estrutura: aço inoxidável, potência:3.000 w, tensão alimentação:110 v, capacidade:8 l	Fritadeira elétrica industrial com, no mínimo, 5 litros, com 1 cuba inox com tampa com medidas aproximadas da Cuba Gastronômica 32x26x10; Cesto Próprio para Frituras 24 X 17 X 61; certificação PROCEL/INMETRO de eficiência energética classificado como “A”.
15	441762	liquidificador industrial, material copo:aço inoxidável, material base:aço inox, capacidade:4 l, tensão nominal:110 v	Liquidificador industrial com, no mínimo, 5 litros Tensão: 110/220V (Bivolt); Potência: 700W/650W; com medidas aproximadas: Altura: 64cm; Largura: 25cm; Profundidade:20cm;
16	391765	forno microondas, capacidade:30 l, potência:900 w, voltagem:110 v, características adicionais: 11 níveis de potência, trava segurança eletrônica,, cor:branca	Micro-ondas com capacidade mínima de 30 litros Potência mínima: 800 W; com medidas aproximadas: Altura: 29 cm; Largura: 50,8 cm; Profundidade: 40 cm; certificação PROCEL/INMETRO de eficiência energética classificado como “A”.
17	451437	moedor de carne industrial, material corpo:aço inoxidável, material bandeja:aço inoxidável, características adicionais:220 volts, boca 22, capacidade moagem:300 kg/h, potência motor:1,25 hp	Moedor / picador de carne caf 08, boca 8, p.inox, bivolt; Motor 1/3 Cv; com medidas aproximadas: 26 x 38 x 49,5 cm.
18	274604	processador alimentos, material corpo:aço inoxidável, material externo:aço inoxidável, material tampa:aço inoxidável, cor:cinza, quantidade disco:6 un, função disco:ralador/fatiador e desfiador, tensão:110/220 v, potência:1/2 cv, peso:35 kg	Processador de alimentos industrial, com capacidade mínima de 4 litros, inox, com potência mínima de 1/2cv; 360W; Tensão (bivolt): 127/220V; certificação

			PROCEL/INMETRO de eficiência energética classificado como “A”.
19	393338	refrigerador doméstico, capacidade:342 l, voltagem:110/127 v, características adicionais:com congelador, frost free, cor:branca	Geladeira frost free com capacidade mínima de 342 litros branca; com medidas aproximadas:(cm) 1,6x170x69, Tipo de Degelo Frost Free; certificação PROCEL/INMETRO de eficiência energética classificado como “A”.
20	605720	agulha máquina costura, material:cromada ou niquelado, tipo:b27, número agulhas:caixa com 10, aplicação:maquina olerlock / interlock, tamanho:70/10,75/11,80/12,90/14 ponta ffg	Máquina interlock bitola média. com bancada, nº de agulhas: 2 (bitola 5mm), tipo de agulha: dcx27, nº de fios: 5.
21	257977	máquina costura tecido, aplicação:costura doméstica, tipo:industrial, função:galoneira, tensão alimentação:110/220 v, características adicionais:mesa em madeira	Máquina de costura semi industrial galoneira, 110v, com bancada, 03 agulhas, 5 fios. Mesa com estante em aço e tampo de madeira com acabamento em formica. Com aparelho de viés com medidas aproximadas: 2,0. 3,0 e 3,5. certificação PROCEL/INMETRO de eficiência energética classificado como “A”.
22	216195	máquina costura tecido, aplicação:costura doméstica, tipo:industrial, função:costura ziguezague, tensão alimentação:110/120 v, características adicionais:gabinete madeira	Máquina de costura zig zag semi industrial, bivolt, 1 agulha. Mesa com estante em aço e tampo de madeira com acabamento em formica. certificação PROCEL/INMETRO de eficiência energética classificado como “A”.
23	610338	máquina costura industrial, aplicação:industrial, tipo:barra fixa, função:pespontadeira, tensão alimentação:110 v, tipo de gabinete:mesa com estante em aço e tampo de madeira com aca, tipo lançadeira:vertical, características adicionais:com led, motor direct drive acoplado ao cabeçote	Máquina de costura pés pontadeira industrial, 2 agulhas, transp. duplo, ponto fixo, 3000ppm. Mesa com estante em aço e tampo de madeira com acabamento em formica. certificação PROCEL/INMETRO de eficiência energética classificado como “A”.
24	451552	máquina costura tecido, aplicação:costura doméstica, tipo:portátil, função:costurar, pregar botões, chulear e casear, tensão alimentação:110/220 v, características adicionais:dimensões: 40x28x16 cm; luz led, caseado 4 passos, tipo ponto:18 pontos, incluindo os flexíveis	Máquina de costura botoneira (Tipo Pregadeira de Botão) Corte de Linha Mesa e estante com rodinhas, voltagem de 220v; certificação PROCEL/INMETRO de eficiência energética classificado como “A”.
25	238168	máquina costura tecido, tipo: eletrônica, semi-industrial, função:bordar e costurar, tensão alimentação:110/220 v, características adicionais:com velocidade máxima de 950 pontos por minuto,cor	Máquina de bordados, área de trabalho com medidas aproximadas: 16x26 cm, autovolt, sistema de Tensão da Linha: Automático;
26	412192	mesa térmica, material estrutura:aço carbono, potência máxima:300 w, aplicação:serigrafia, características adicionais:01 berço térmico em alumínio: 15 x 65 cm	Mesa 6 berços vestidores com medidas aproximadas tamanhos dos berços: 40 x 55 Mesa para Serigrafia / Silk Screen com 6 berços 40 x 55cm revestido de corvin ou MDF com medidas aproximadas: Largura: 1,25m - Comprimento :150m - Altura: 0,95m
27	369518	mesa tampo vidro, material estrutura:aço, comprimento tampo:0,50 m, largura tampo:0,50 m, tipo:de canto	Mesa de revelação 53x53, 110v Modelo funil com fonte única. Características: Área útil de com

ENDEREÇO: RUA DIOGO MÓIA, 1101, UMARIZAL -66055-170, BELÉM-PA

FONE: 3210.3308 | EMAIL: gabinte.fasepa@gmail.com | SITE: www.fasepa.pa.gov.br | @fasepaoficial

Identificador de autenticação: DD6C205.48A2.3C8.55094145E5618EC872

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2024/275150 Anexo/Sequencial: 71

			medidas aproximadas 53x53 (medida externa do quadro); 110V ou 220V; Em metal pintado
28	601075	secador / soprador: tipo: portátil; tensão alimentação: 220 v; potência: 500 w uso: limpeza material informática	Secador de grades formato com medidas aproximadas 80x120cm , com 50 grades basculantes galvanizadas, malha interna nas dimensões aproximadas de 84x265mm, molas temperadas e galvanizadas.
29	481263	mesa madeira, altura:80 cm, largura:60 cm, comprimento:150 cm, material:mdf	Mesa em madeira, com medidas aproximadas med. 2,10m x 1,20m.
30	607647	maquina eletrica de cortar cabelo, tipo:com fio, tipo motor:vibratório, características adicionais:alavanca com ajuste de nível de corte, acessórios:2 pentes nr 1 e nr 2, 1 escova de, 1 protetor, tensão de alimentação:127 v	Máquina de cortar cabelo, profissional, 110v Pentes que acompanham a Máquina: Nº #1 (3mm), Nº #2 (6mm), Nº #3 (10mm), Nº #4 (13mm), Nº #5 (16mm), Nº #6 (19mm); 110/127V (Não é Bi-Volt) Potencia mínima: 08W; Motor: Vibratório.
31	359194	poltrona reclinável, material:tubos aço com pintura eletrostática, componentes:braços articulados acompanham movimento do encosto, características adicionais:apoio p/ pés acoplado a poltrona, acabamento:encosto, assento e braços espuma alta densidade, largura:80 cm, comprimento:95 cm, altura:50 cm, estrutura:revestido em curvim	Poltrona de barbearia reclinável , Revestimento em Couro Sintético Courvim; Apoio de cabeça ajustável de altura e removível; Largura do Assento de aproximadamente de 50 CM; Profundidade de assento aproximadamente de 46 CM;
32	603659	lavatorio - cabelo, tipo:cuba, material:porcelana, comprimento:125 cm, largura:60 cm, altura:100 cm, componentes:lavatório com registro, misturador, chuveirinho, características adicionais:sistema móvel com regulagem de altura	Lavatório portátil para cabeleireiro cuba preta Medidas do lavatório: Tripé: altura regulável(altura máxima 85cm altura mínima 55cm); Profundidade da bacia: aproximadamente 25cm; Contém: 1 mangueira para descarte de água, 1 chuveirinho, 1 frasco multiuso de 1 L, 1 lavatório, 1 tripé com rodízios.
33	312693	espelho, material: vidro, formato:retangular, comprimento:100 cm, largura:50 cm, características adicionais:com moldura/fixação parede	Espelho para barbearia e salão de beleza Com moldura, medida de aproximadamente de 50x70cm
34	601075	secador / soprador: tipo: portátil; tensão alimentação: 220 v; potência: 500 w uso: limpeza material informática	Secador de cabelo profissional clássica,2 velocidades Voltagem 110V; Tipo de Tomada 20A; Material Plástico; com medidas aproximadas Largura: 8,5cm, Altura: 22,7cm, Profundidade: 21,4cm; Certificação PROCEL/INMETRO de eficiência energética classificado como "A".
35	133000*	chapa metal ferroso prancha (chapinha) alisadora 450 graus, bivolt	Chapinha/prancha de cabelo, cerâmica 210c, 110v Tecnologia Íons; Temperatura Máxima 210°C;Potência de 34 a 37W; Voltagem Bivolt

36	481236	bancada, largura: 110 cm, material:madeira mdf	Mesa sem espelho de cabeleireiro, para material de barbearia Bancada 100% Mdf De 15mm Para Barbearias com 2 Gavetas e Suporte Para Maquinas e Pentes - Serve Para 2 Barbeiros Trabalhar com medidas aproximadas de 16cm altura x 30cm de profundidade x 150cm de comprimento
37	291306	sargento, material:aço, abertura útil:1.800 mm, uso:carpintaria	Garra sargento sem peso de 10 cm a 40 cm para serigrafia Para impressão de produtos gráficos diversoscomo: papéis, placas, adesivos, sacolas, folhinhas, brindes e diversos outros materiais gráficos. Com medidas aproximadas de Comprimento de 10 cm a 40 cm.
38	308627	armário panificação, material:chapa de aço, altura:2 m, largura:70 cm, profundidade:58 cm, acabamento superficial:pintura martelada, aplicação:acondicionamento massa pães em fermentação, características adicionais:20 assadeiras e 500 pães de 50 g	Armário estufa carrinho de padaria vazio para 16 assadeiras Armário de Pão para Crescimento de Pão Francês Vazio; pintura epóxi branca; Capacidade de 16 assadeiras com medidas aproximadas de 58x70 cm; Largura (cm): 46,5 cm; Altura: 176 cm; Profundidade: 69,5 cm;

Belém (PA), 28 de maio de 2024.

Assinado digitalmente

Renato Jânio Ferreira Maia

Núcleo de Informação Institucional e Tecnologia/ FASEPA

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Renato Jânio Ferreira Maia (Lei 11.419/2006)
EM 03/06/2024 11:46 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6C2D8DF2E5C8BE61.8B4B94D678212E64.DBCF23CA57E0A9D.E5968EF0D0B71183



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ.
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

MINUTA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2024-FASEPA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024
PROCESSO Nº 2024/275150
PARECER JURÍDICO Nº 207/2024-PROJUR

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM
FORNECIMENTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES
OPERACIONAIS DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO
SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ E A EMPRESA**

_____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ESTE CONTRATO TEM COMO PARTES

Por este Instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ**, devidamente inscrita no **CNPJ nº. 84.154.186/0001-23** com sede na Rua Diogo Moia, nº 1101 – Umarizal/Belém/PA – CEP: 66.055-170, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Presidente, **Sr. CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR**, CPF: 965.698.322-04, RG: 4379977-PC/PA, no uso de suas atribuições, e do outro lado, a empresa, _____, com personalidade jurídica própria de direito privado, devidamente inscrita no **CNPJ nº _____**, com sede na _____, nº _____, bairro: _____, CEP: _____, email: _____, fone: _____, cidade de _____, doravante denominada **CONTRATADA** representada neste ato por seu _____, **Sr. _____**, CPF: _____, RG _____, têm entre si ajustados o presente Termo de Contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente contrato é originário do Pregão Eletrônico nº ____/2024, oriundo do CONVÊNIO Nº 950931/2023, constante no PAE nº 2024/275150 e regido pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que couber, na Lei nº 14.436, de 09 de agosto de 2022, no Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto Federal nº 11.531, de 16 de maio de 2023, regulamentado pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ.
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO

3.1. O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de máquinas e equipamentos para atender as demandas das Unidades Operacionais de Internação e Semiliberdade da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará – FASEPA. Os bens contratados são os descritos no Termo de Referência conforme especificações abaixo:

3.1.2. ESPECIFICAÇÕES

ITENS PARA PANIFICAÇÃO				
ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL (R\$)
Modeladora de pão de mesa: Modeladora de Mesa para modelar pães de 20g a 1 Kg. Área útil de trabalho aproximada de 220mm. Equipamento Bivolt. com medidas aproximadas de Altura 400 mm; Profundidade 625 mm; largura 410 mm - Motor 1/3 CV. Marca:_____Modelo_____	Und	6		
Bailarina elétrica para decorar bolos Bailarina Elétrica Para Bolos de aproximadamente 30cm; Fonte de energia: Elétrico; Bivolt; com medidas aproximadas de Altura 17 cm, Largura 44 cm; Comprimento: 44 cm. Marca:___ Modelo___	und	6		
Balança Digital De Precisão Cozinha Balança Digital de Alta Precisão de capacidade de até 03 kg; Sistema de tara; Função para pesar em gramas. Marca:_____Modelo_____	und	6		
Balança digital para padaria entre 10g x 30kg Capacidade de até 30 kg. Material da plataforma: Aço inox, com medidas aproximadas da plataforma de pesagem Largura 330 x Profundidade 230mm. Dimensões do equipamento: Largura 345 x Altura 115 x Profundidade 335mm. Marca:_____Modelo_____	und	6		



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ.
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Amassadeira espiral de até 10 litros, AE-10, epóxi monofásico 220v Capacidade máxima de massa pronta de até 10 kg; Capacidade mínima de massa pronta: 1,7 kg; com medidas aproximadas Altura 635mm; Largura 410mm; Comprimento 710mm. Marca:_____Modelo_____	und	6		
Chapa para lanches a gás, aproximadamente Tamanho Largura 100mm x Profundidade 50mm x Altura 20 cm; profissional; Marca: Modelo _____	und	6		
Divisora de pão retangular cavalete 30 divisões com medidas aproximadas Altura 38cm x Largura 120 cmx 76 cm profundidade; Capacidade: 2 Kg; com cavalete Divisões: 30 und; Material bandeja; Alumínio; Material do Gabinete Aço Inox; Lâmina em Aço Inox; mesa Aço inox Marca: Modelo _____	und	6		
Máquina de fatiar frios, queijo e presunto, profissional industrial. Cortador de Frios Automático Lamina de aproximadamente 300 mm, Base em chapa de aço; Corpo em alumínio fundido com pintura epóxi; Disco de corte com aproximadamente 300mm; com medidas aproximadas Altura 81cm; profundidade 33cm; largura 61cm; MOTOR: Bivolt Monof. 1/3cv. Marca:_____Modelo_____	und	6		
Fogão industrial, 4 bocas Com Bandeja Coletora de Gorduras; Quantidade de Queimadores: 4; com medidas aproximadas; Altura 83cm; Largura 74cm; Profundidade 82cm. Marca:_____Modelo_____	und	7		
Jogo de assadeiras com 5 peças conjunto de formas para bolo e torta, quadrada. Jogo Assadeiras Formas Retangular Quadrada 5 Pçs; Assadeira No 01 - com medidas aproximadas Comp: 29cm X Altura: 5Cm; Assadeira No 02 - com medidas aproximadas Comp: 33cm X Altura: 5Cm;	und	7		



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ.
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Assadeira No 03 - com medidas aproximadas Comp: 37cm X Altura: 5Cm; Assadeira No 04 - com medidas aproximadas Comp: 41cm X Altura: 5,5 Cm Assadeira No 05 - com medidas aproximadas Comp: 46,5cm X Altura: 6 cm. Marca: _____Modelo _____				
Jogo de assadeiras com 5 peças conjunto de formas para bolo e torta, redondas: Itens Inclusos 1 (uma) Forma Bolo Redonda Reta com medidas aproximadas de 15 diâmetro x 10 altura cm - cap. 1,8 lts; 1 (uma) Forma Bolo Redonda Reta com medidas aproximadas 20 diâmetro x 10 altura cm - cap. 3,1 lts; 1 (uma) Forma Bolo Redonda Reta com medidas aproximadas 25 diâmetro x 10 altura cm - cap. 5 lts. 1 (uma) Forma Bolo Redonda Reta com medidas aproximadas 30 diâmetro x 10 altura cm - cap. 7,1 lts. 1 (uma) Forma Bolo Redonda Reta com medidas aproximadas 35 diâmetro x 10 altura cm - cap. 9,7 lts. Capacidades Aproximadas. Material: Alumínio.Marca: _____Modelo _____	und	6		
Forno industrial turbo twister à gas 5 esteiras fvt5d 220v, como vapor, iluminação interna, visor de vidro, painel de comando, chave de liga e desliga, com rodízio de travas; com medidas aproximadas 151 cm Alt x 94 cm Larg X 125 cm + 24 cm (Motor).Marca: _____Modelo _____	und	6		
Freezer horizontal 2 portas com, no mínimo, 414 litros com medidas aproximadas Altura 94.0cm; Largura 119.5cm; Profundidade 78.0cm; Tensão / Voltagem 127V; certificação PROCEL/INMETRO de eficiência energética classificado como “A”. Marca: _____Modelo _____	und	7		
Fritadeira elétrica industrial com, no mínimo, 5 litros, com 1 cuba inox com tampa com medidas aproximadas da Cuba Gastronômica 32x26x10; Cesto Próprio para Frituras 24 X 17 X 61;	und	7		



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ.
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

certificação PROCEL/INMETRO de eficiência energética classificado como “A”. Marca: __ Modelo _____				
Liquidificador industrial com, no mínimo, 5 litros Tensão: 110/220V (Bivolt); Potência: 700W/650W; com medidas aproximadas: Altura: 64cm; Largura: 25cm; Profundidade: 20cm; Marca: _____ Modelo _____	und	6		
Micro-ondas com capacidade mínima de 30 litros Potência mínima: 800 W; com medidas aproximadas: Altura: 29 cm; Largura: 50,8 cm; Profundidade: 40 cm; certificação PROCEL/INMETRO de eficiência energética classificado como “A”. Marca: Modelo _____	und	6		
Moedor / picador de carne caf 08, boca 8, p.inox, bivolt; Motor 1/3 Cv; com medidas aproximadas: 26 x 38 x 49,5 cm	und	6		
Processador de alimentos industrial, com capacidade mínima de 4 litros, inox, com potência mínima de 1/2cv; 360W; Tensão (bivolt): 127/220V; certificação PROCEL/INMETRO de eficiência energética classificado como “A”. Marca: Modelo _____	und	8		
Geladeira frost free com capacidade mínima de 342 litros branca; com medidas aproximadas: (cm) 61,6x170x69, Tipo de Degelo Frost Free; certificação PROCEL/INMETRO de eficiência energética classificado como “A”. Marca: __ Modelo _____	und	9		

ITENS PARA CORTE E COSTURA					
ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
20	Máquina interlock bitola média. com	und	7		



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ.
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

	bancada, nº de agulhas: 2 (bitola 5mm), tipo de agulha: dcx27, nº de fios: 5. Marca: _____ Modelo _____				
21	Máquina de costura semi industrial galoneira, 110v, com bancada, 03agulhas, 5 fios. Mesa com estante em aço etampo de madeira com acabamento em formica. Com aparelho de viés com medidas aproximadas: 2,0. 3,0 e 3,5. certificação PROCEL/INMETRO de eficiência energética classificado como “A”. Marca: Modelo _____	und	7		
22	Máquina de costura zig zag semi industrial, bivolt, 1 agulha. Mesa com estante em aço e tampo de madeira com acabamento em formica. certificação PROCEL/INMETRO de eficiência energética classificado como “A”. Marca: Modelo _____	und	7		
23	Máquina de costura pés pontadeira industrial, 2 agulhas, transp. duplo, ponto fixo, 3000ppm. Mesa com estante em aço e tampo de madeira com acabamento em formica. certificação PROCEL/INMETRO de eficiência energética classificado como “A”. Marca: Modelo _____	und	7		
24	Máquina de costura botoneira (Tipo Pregadeira de Botão) Corte de Linha Mesa e estante com rodinhas, voltagem de 220v; certificação PROCEL/INMETRO de eficiência energética classificado como “A”. Marca: _____ Modelo _____	und	7		
25	Máquina de bordados, área de trabalho com medidas aproximadas: 16x26 cm, autovolt, sistema de Tensão da Linha: Automático. Marca: _____ Modelo _____	und	4		



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ.
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

--	--	--	--	--	--

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UND	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
26	Mesa 6 berços vestidores com medidas aproximadas tamanhos dos berços: 40 x 55 Mesa para Serigrafia / Silk Screen com 6 berços 40 x 55cm revestido de corvin ou MDF com medidas aproximadas: Largura: 1,25m - Comprimento :150m - Altura: 0,95m. Marca:_____Modelo_____	und	4		
27	Mesa de revelação 53x53, 110v Modelo funil com fonte única. Características: Área útil de com medidas aproximadas 53x53 (medida externa do quadro); 110V ou 220V; Em metal pintado.Marca:_____Modelo_____	und	4		
28	Secador de grades formato com medidas aproximadas 80x120cm , com 50 grades basculantes galvanizadas, malha interna nas dimensões aproximadas de 84x265mm, molas temperadas e galvanizadas. Marca:_____Modelo_____	und	4		
29	Mesa em madeira, com medidas aproximadas med. 2,10m x 1,20m Marca:_____Modelo_____	und	3		

ITENS PARA BARBEARIA					
ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
30	Máquina de cortar cabelo, profissional, 110v Pentes que acompanham a Máquina: Nº #1 (3mm), Nº #2 (6mm), Nº #3 (10mm), Nº #4 (13mm), Nº #5 (16mm), Nº #6 (19mm); 110/127V (Não é Bi-Volt) Potencia mínima: 08W; Motor: Vibratório Marca:_____Modelo_____	und	4		



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ.
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

31	Poltrona de barbearia reclinável, Revestimento em Couro Sintético Courvim; Apoio de cabeça ajustável de altura e removível; Largura do Assento de aproximadamente de 50 CM; und Profundidade assento aproximadamente de 46 CM; Marca: Modelo_____	und	4		
32	Lavatório portátil para cabeleireiro cuba preta Medidas do lavatório: Tripé: altura regulável (altura máxima 85cm altura mínima 55cm); Profundidade da bacia: aproximadamente 25cm; Contém: 1 und mangueira para descarte de água, 1 chuveirinho, 1 frasco multiuso de 1 L, 1 lavatório, 1 tripé com rodízios. Marca: Modelo_____	und	4		
33	Espelho para barbearia e salão de beleza Com moldura, medida de aproximadamente de 50x70cm. Marca: Modelo_____	und	4		
34	Secador de cabelo profissional clássica, 2 velocidades Voltagem 110V; Tipo de Tomada 20A; Material Plástico; com medidas aproximadas Largura: 8,5cm, Altura: 22,7cm, Profundidade: 21,4cm; und Certificação PROCEL/INMETRO de eficiência energética classificado como “A”. Marca:_____Modelo_____	und	4		
35	Chapinha/prancha de cabelo, cerâmica 210c, 110v Tecnologia Íons; Temperatura Máxima 210°C; Potência de 34 a 37W; Voltagem Bivolt Marca:_____Modelo_____	und	4		



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ.
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

36	Mesa sem espelho de cabeleireiro, para material de barbearia Bancada 100% Mdf De 15mm Para Barbearias com 2 Gavetas e Suporte Para Maquinas e Pentas - Serve Para 2 Barbeiros Trabalhar com medidas aproximadas de 16cm altura x 30cm de profundidade x 150cm de comprimento. Marca:_____Modelo_____	und	4		
----	---	-----	---	--	--

ITENS REFERENTE À CONTRAPARTIDA DO CONVÊNIO					
ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
37	Garra sargento sem peso de 10 cm a 40 cm para serigrafia Para impressão de produtos gráficos diversos como: papéis, placas, adesivos, sacolas, folhinhas, brindes e diversos outros materiais gráficos. Com medidas aproximadas de Comprimento de 10 cm a 40 cm. Marca:_____Modelo_____	und	4		
38	Armário estufa carrinho de padaria vazio para 16 assadeiras Armário de Pão para Crescimento de Pão Francês Vazio; pintura epóxi branca; Capacidade de 16 assadeiras com medidas aproximadas de 58x70 cm; Largura (cm): 46,5 cm; Altura: 176 cm; Profundidade: 69,5 cm; Marca: Modelo__	und	7		

3.2. Este instrumento se vincula ao edital licitatório, à proposta do licitante vencedor e aos anexos desses documentos.

CLÁUSULA QUARTA – ENTREGA DOS BENS

4.1. As condições de entrega e recebimento dos bens adquiridos são aquelas previstas no Termo de Referência.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ.
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. O valor global do presente Termo de Contrato é de R\$ _____
(_____).

5.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Pará, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade	680201
Funcional Programática	08.243.1505-8393
Elemento de Despesa	449052
Fonte do Recurso	61500.000001

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. O contrato será reajustado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

7.2. É devido reajuste contratual apenas a cada 12 meses, a contar da data de apresentação da proposta comercial consolidada.

7.3. O reajuste se *restringirá* ao valor do *saldo contratual* existente na data em que aquele for devido.

7.4. O reajuste será realizado *de ofício* pela **CONTRATANTE** mediante a aplicação do índice de correção monetária mencionado na Cláusula 7.1 na base de cálculo do item 7.3.

7.5. O reajuste será automático e independerá de requerimento da **CONTRATADA**.

7.6. O reajuste será realizado por *simples apostila*.

7.7. No caso de atraso ou não divulgação do índice do item 7.1, a **CONTRATANTE** utilizará a sua última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.8. Caso o índice do item 7.1 venha a ser extinto ou não possa mais ser utilizado, as PARTES elegerão novo índice, fixando-o por meio de termo aditivo.

7.9. Não será devido reajuste quando o atraso na entrega do bem for atribuível a **CONTRATADA**.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Em observância a dinâmica de pagamento estabelecida na cláusula na oitava do



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ.
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONVÊNIO Nº 950931/2023, o pagamento será realizado em até 30 dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato, através de crédito em conta bancária.

8.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a **CONTRATADA** adote as medidas para saneamento das pendências.

8.3. Na hipótese do item 8.2, o prazo para pagamento começará a correr depois da comprovação da regularização da pendência, sem ônus à **CONTRATANTE**.

8.4. A data do efetivo pagamento será considerada aquela que constar da ordem bancária emitida para quitação da nota fiscal ou fatura.

8.5. A regularidade fiscal da **CONTRATADA** deve ser verificada pela **CONTRATANTE** por ocasião do pagamento por meio de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou, na impossibilidade de acesso a ele, devem ser consultados sítios eletrônicos oficiais ou, ainda, ser solicitada a documentação física listada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.6. A constatação de irregularidade fiscal da **CONTRATADA** não impede o pagamento do que foi executado, mas constitui falta contratual, a ser sancionada em procedimento de inexecução contratual.

8.7. Antes da instauração do procedimento de inexecução contratual a que faz menção o item

8.8. **CONTRATADA** deve ser notificado para regularizar a pendência no prazo de 5 dias úteis. Não sendo regularizada, deve-se instaurar o procedimento de inexecução contratual, ofertando contraditório e ampla defesa da **CONTRATADA**.

8.9. A instauração do procedimento de inexecução contratual não impede o pagamento dos bens que já foram entregues.

8.10. Diante da gravidade do caso concreto e para proteger o Erário e o interesse público, a autoridade competente pode decidir pela suspensão do contrato, ocasião em que somente serão pagos os bens já entregues.

8.11. Caso ao final do procedimento a que faz menção a parte final do item 8.7 a autoridade decida pela rescisão contratual, o pagamento será sustado automaticamente.

8.12. A inadimplência da **CONTRATADA** junto ao SICAF é causa de rescisão contratual, exceto se a autoridade máxima da **CONTRATANTE** justificar a necessidade de manutenção do contrato por motivo de economicidade, segurança estadual ou outro de interesse público de alta relevância.

8.13. A **CONTRATANTE** efetuará a retenção tributária prevista na legislação aplicável por ocasião do pagamento.

8.14. A **CONTRATADA** optante do Simples Nacional não sofrerá retenção tributária em relação aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, mas o pagamento ficará



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ.
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

condicionado à comprovação, por documento oficial, de que a **CONTRATADA** é beneficiário do tratamento tributário previsto na Lei Complementar Federal nº 123/06.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE CUMPRIMENTO CONTRATUAL

9.1. A garantia de cumprimento deste contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. A **CONTRATANTE** tem a obrigação de:

- a. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com este contrato, Termo de Referência e anexos.
- b. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- c. Notificar a **CONTRATADA** sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido para que ele seja substituído, reparado ou corrigido às suas expensas.
- d. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**.
- e. Efetuar o pagamento do objeto fornecido no prazo, forma e condições aqui estabelecidos.
- f. Aplicar a **CONTRATADA** as sanções decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato.
- g. Decidir sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos meramente protelatórios, manifestamente impertinentes ou de nenhum interesse à boa execução do ajuste.

10.2. Cumprir as obrigações estabelecidas no CONVÊNIO Nº 950931/2023.

10.3. A **CONTRATADA** tem a obrigação de:

- a) Entregar o objeto no prazo constante no Termo de Referência, acompanhado do manual do usuário com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- b) Aceitar acréscimos ou supressões unilaterais impostos pela **CONTRATANTE** de até 25% do valor atualizado do contrato, nas mesmas condições pactuadas inicialmente.
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos do objeto, nos termos dos arts. 12, 13 e 17 a 27, da Lei Federal nº 8.078/90.
- d) Comunicar a **CONTRATANTE**, no prazo de até 24 horas antes da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- e) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar esclarecimentos ou informações por eles solicitados.
- f) No prazo fixado pelo fiscal do contrato, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ.
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

substituir às suas expensas os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual ou dos materiais empregados.

g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do cumprimento deste contrato e de todo dano causado a **CONTRATANTE** ou a terceiros, cuja responsabilidade não será reduzida pela fiscalização ou acompanhamento da execução contratual pela **CONTRATANTE**, o qual ficará autorizado a descontar o valor dos danos sofridos dos pagamentos devidos ou da garantia.

h) Na hipótese do item 8.6, parte final, quando solicitado a **CONTRATADA** deverá entregar a **CONTRATANTE** os seguintes documentos:

1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social.
2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União.
3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital da sede da **CONTRATADA**.
4. Certidão de Regularidade do FGTS.
5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
6. Nota fiscal atestada pelo fiscal do contrato.

i) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade a **CONTRATANTE**.

j) Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 horas, qualquer ocorrência anormal que se verifique no local da execução do objeto contratual.

k) Manter durante a vigência do contrato todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação, na contratação direta.

l) Cumprir durante todo o período de execução do contrato a reserva de cargos para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social, aprendiz e outras reservas de cargos previstas na legislação.

m) Comprovar o cumprimento da alínea acima no prazo fixado pelo fiscal do contrato, indicando os empregados que preencheram as referidas vagas.

n) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento do quantitativo de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos do art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133/21.

o) Cumprir as normas de segurança da **CONTRATANTE**, além da legislação vigente em âmbito federal, estadual e municipal.

10.4. Permitir o livre acesso dos servidores da **CONCEDENTE** e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como dos funcionários da mandatária e do apoiador técnico, aos documentos e registros contábeis;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ.
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

10.5. Nos termos da alínea n, II, cláusula 3º do CONVÊNIO Nº 950931/2023, garanti a qualidade dos materiais e serviços executados ou, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESPONSABILIDADE POR DANOS

11.1. A responsabilidade pelos danos causados por ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinado, é exclusivamente da **CONTRATADA**.

11.2. A responsabilidade pelos compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros é exclusivamente sua.

11.3. A **CONTRATANTE** não responderá pelos compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução deste contrato, ou por qualquer dano causado por ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As infrações administrativas da **CONTRATADA** são as previstas abaixo:

Infração	Penalidade
a. Dar causa à inexecução parcial do contrato.	Advertência Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de <i>“Impedimento de licitar e contratar”</i> .
b. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao CONTRATANTE ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.	Impedimento de licitar e contratar Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de <i>“Declaração de inidoneidade para licitar e contratar”</i> .
c. Dar causa à inexecução total do contrato.	
d. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.	
e. Deixar de manter sua proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.	
f. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ.
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

motivo justificado.	
g. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato. h. Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato. i. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza. j. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame. k. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.	Declaração de inidoneidade para licitar e contratar

12.2. O atraso superior a 30 dias corridos autoriza a rescisão do contrato por seu descumprimento, nos termos do art. 137, I, da Lei Federal nº 14.133/21.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

12.4. As sanções podem ser cumuladas com as seguintes multas:

Multa	
Moratória a. 10% sobre o valor da parcela inadimplida por dia de atraso injustificado até o limite de 15 dias corridos. b. 1% sobre o valor total do contrato por dia de atraso injustificado até o limite de 30 dias corridos pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.	Compensatória 1% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do seu objeto.

12.5. Antes da aplicação das sanções, a **CONTRATADA** será notificado para apresentar defesa no prazo de **15 dias úteis**, contado de sua intimação.

12.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor devido a **CONTRATADA**, além da perda deste valor, a diferença será descontada da garantia prestada e/ou será cobrada judicialmente.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ.
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

12.7. Antes do ajuizamento da cobrança, a multa poderá ser recolhida administrativamente em até **15 dias úteis**, a contar do trânsito em julgado da decisão administrativa.

12.8. A aplicação das sanções será precedida de processo administrativo em que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa a **CONTRATADA**, observando o *rito especial* previsto no art. 158 da Lei Federal nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.9. A aplicação das sanções deve observar:

- a. A natureza e gravidade da infração.
- b. As peculiaridades do caso.
- c. As circunstâncias agravantes e/ou atenuantes.
- d. Os danos causados a **CONTRATANTE**.
- e. A implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.10. As infrações administrativas tipificadas como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/13 serão apuradas e julgadas em conjunto com as infrações previstas neste contrato, nos mesmos autos.

12.11. A personalidade jurídica da **CONTRATADA** poderá ser desconsiderada quando for utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a **CONTRATADA**, observados o contraditório, ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.12. No prazo de **15 dias úteis**, a contar da data de aplicação da sanção, a **CONTRATANTE** informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções aplicadas por ela, para publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

12.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES DO CONTRATO

13.1. As alterações contratuais serão disciplinadas pelo art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

13.2. Caso haja interesse público, a **CONTRATANTE** pode alterar unilateralmente o contrato para impor acréscimos ou supressões de até 25% do valor atualizado do contrato,



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ.
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

mantidas as mesmas condições pactuadas inicialmente.

13.3. As PARTES podem acordar suprimir o objeto do contrato em percentual superior a 25% do valor inicial atualizado do contrato.

13.4. Os acréscimos ou supressões não podem transfigurar o objeto da contra-tação.

13.5. Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, conforme art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – EXTINÇÃO DO CONTRATO

14.1. O contrato se extingue quando todas as obrigações de ambas as PARTES forem cumpridas, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado.

14.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que a **CONTRATANTE** deverá providenciar a readequação do cronograma fixado para cumprimento do contrato.

14.3. Se a não conclusão do contrato decorrer de culpa da **CONTRATADA**, ele ficará constituído em mora, devendo ser instaurado procedimento de inexecução contratual para a aplicação das sanções administrativas cabíveis.

14.4. Na hipótese do item 14.3, a **CONTRATADA** poderá optar, ainda, pela extinção do contrato e adotar as medidas previstas em lei para a continuidade da execução do objeto.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA – FISCALIZAÇÃO

15.1. O cumprimento do contrato será fiscalizado pelo servidor **PAULO JOSÉ CARVALHO DE ALMEIDA**, CPF: 662.836.802-59, matrícula nº 57206208/7, lotado na Gerência de Patrimônio (GEPAT) e **RENATO JANIO FERREIRA**, CPF: 593.221.102-44, matrícula nº 54180595/2, lotado no Núcleo de Informação Institucional e Tecnologia (NIIT) conforme ato a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – INTERPRETAÇÃO

16.1. As dúvidas interpretativas sobre as cláusulas deste contrato deverão ser suscitadas ao **CONTRATANTE** serão decididas por ele, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, seus regulamentos, Lei Estadual nº 8.972/20 e observando a jurisprudência dos Tribunais sobre o assunto.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – TRATAMENTO ADEQUADO DOS CONFLITOS

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
Rua Diogo Moia nº.1101, bairro do Umarizal, CEP 66.055-170 – Belém-PA – Fone: 91 3210-3308 / 3324.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ.
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

DE INTERESSE

17.1. Observado o disposto na Cláusula 16, permanecendo o conflito de interesse, as PARTES se comprometem a submeter à disputa *preferencialmente* à **CÂMARA DE NEGOCIAÇÃO, CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL** para dirimir os conflitos decorrentes deste contrato de maneira consensual, conforme Lei Complementar Estadual nº 121/19.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO

18.1. A CONTRATANTE divulgará este contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em até **20 dias úteis** e o publicará no Diário Oficial do Estado em forma de extrato, no prazo de **10 dias úteis**.

18.2. Os prazos contidos no item 18.1 são contados da data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – VIGÊNCIA

19.1. O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

19.2. Quando o objeto não for concluído no período acima fixado, o prazo de vigência do contrato será *automaticamente prorrogado*, sem prejuízo da aplicação dos itens 14.3 e 14.4, quando a não conclusão decorrer de culpa da **CONTRATADA**.

19.3. Antes da prorrogação da vigência do contrato, a **CONTRATANTE** deverá verificar a regularidade fiscal da **CONTRATADA**, consultar o CEIS e o CNEP, emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO

20.1. As PARTES elegem o foro da Comarca de Belém-PA para resolver os litígios oriundos deste contrato, observado o disposto na Cláusula 17.

Para validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias, de igual teore forma, que segue assinado pelos contratantes.

Belém, (na data da sua assinatura eletrônica).



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ.
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA <i>Presidente da FASEPA</i>	NOME DA EMPRESA <i>Representante Legal</i>
---	--

TESTEMUNHAS:

NOME: CPF: RG:	NOME: CPF: RG:
----------------------	----------------------